



EDITAL RETIFICADO 130/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.433/2024

OBJETO: Registro de preços visando aquisição de equipamentos para nova cozinha do Hospital Mario Covas Jr.

JUSTIFICATIVA: A aquisição de novos equipamentos para a cozinha do hospital municipal é essencial devido à ampliação e reforma em curso. A nutrição adequada é fundamental para a recuperação dos pacientes, e uma cozinha bem equipada permite a preparação de refeições de alta qualidade, adaptadas às necessidades específicas de cada um. Além disso, equipamentos modernos garantem altos padrões de higiene e segurança alimentar, essenciais para evitar contaminações. A eficiência operacional também melhora, possibilitando que os alimentos sejam servidos frescos e na temperatura ideal, otimizando o uso dos recursos e do tempo da equipe. Essa modernização está alinhada com os objetivos do hospital de aprimorar o atendimento, aumentar a capacidade de serviço e promover práticas sustentáveis. Uma cozinha bem equipada impacta positivamente a experiência do paciente e fortalece a reputação do hospital na comunidade, resultando em maior confiança e preferência dos usuários. Portanto, investir na modernização da cozinha é investir diretamente na saúde e no bem-estar dos pacientes, contribuindo para uma recuperação mais rápida e eficaz.

INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/10/2024.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 09h59 do dia 29/10/2024.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 10h do dia 29/10/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília-DF.

LOCAL: Plataforma BBMNET, no sitio eletrônico www.novobbmnet.com.br

JULGAMENTO: MENOR PREÇO **POR LOTE**.

MODO DE DISPUTA: Aberto.



FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 10.024/19 e Decreto Municipal nº 9.795/23¹.

FONTE DO RECURSO: 01 – TESOURO; Reduzido 415.

SECRETARIA(S) PARTICIPANTE(S): Secretaria Municipal de Saúde

¹ Disponível em:

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=8969&cdDiploma=2023097951&NroLei=9.795&Word=9795&Word2>



1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela, por seu Prefeito ao final assinado, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico (recebimento das propostas, abertura e disputa de preços) a ser realizado em sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico/internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias, disponível em www.novobbmnet.com.br e de acordo com o disposto neste edital.

1.2. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.3. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

1.4. A realização do certame em formato eletrônico atende ao disposto no art. 17, § 2º da Lei 14.133/21.

1.5. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil).

1.6. Em caso de dúvida de como proceder para acessar, realizar o *upload*, anexar documentos e operar a **plataforma BBMNET**, a licitante deve fazer uso dos canais de atendimento da plataforma (telefone, whatsapp, chat online e *e-mail*), disponíveis em www.novobbmnet.com.br.

1.7. Não será admitido ao licitante a possibilidade de oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

1.8. Não será admitido neste procedimento o registro de mais de um fornecedor, para o mesmo item/lote.



1.9. Fica vedado à Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela, a participar, nos termos do art. 6º, XLVIII, da Lei Federal nº 14.133/21, em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

1.9.1. Não se aplica o disposto acima, quando a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela for órgão gerenciador, nos termos do art. 6º, XLVII da Lei Federal nº 14.133/21.

2. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

2.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis da data de abertura da sessão pública, exclusivamente pela **plataforma BBMNET** através de acesso na www.novobbmnet.com.br.

2.2. As impugnações contra o ato convocatório deverão ser protocoladas até 03 (três) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, exclusivamente na **plataforma BBMNET** no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

2.2.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

2.2.2. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

2.2.3. No instrumento de impugnação, é obrigatória a menção a documento pessoal, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, mais endereço para correspondência.

2.3. Os questionamentos e/ou pedidos de esclarecimento, bem como, os pedidos de impugnação do edital, enviados fora do local e/ou prazo estipulado neste edital, não serão conhecidos.

2.4. As informações e/ou esclarecimentos, bem como, os julgamentos de impugnação serão prestados pelo Pregoeiro através do site www.novobbmnet.com.br, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ficando



todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação todas as empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que atendam às condições deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.

3.2. DAS EMPRESAS EM CONSÓRCIO

3.2.1. Não será admitida a participação de consórcios para o presente procedimento.

3.2.1.1. Justifica-se a não admissão de empresas em consórcio em razão de não haver elementos que justifiquem a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço, bem como a vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.

3.3. DA COOPERATIVA

3.3.1. Será admitida a participação de profissionais organizados sob a forma de cooperativa, observado o disposto no art. 16 da Lei nº 14.133/2021, quando:

3.3.1.1. A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009.

3.3.1.2. A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados.

3.3.1.3. Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas.

3.3.1.4. O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.



3.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.4.1. As microempresas ou empresas de pequeno porte que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverão informar sua condição de ME/EPP no campo próprio do sistema quando do cadastro da proposta.

3.4.2. No item de ampla participação, quando o caso, a ausência de informação de que se enquadra como tal, apenas produzirá o efeito de o licitante **não ter direito ao tratamento favorecido** previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte, sendo interpretada como renúncia tácita aos benefícios da referida legislação.

3.5. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

3.5.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado ainda o disposto no § 3º do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.5.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

3.5.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

3.5.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.



3.5.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

3.5.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.5.7. Das quais participe, seja a que título for, funcionário público municipal de Ilhabela.

3.6. Para participar do pregão o interessado deverá previamente se credenciar junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema, através de corretora de mercadorias associada, até uma hora antes do horário limite fixado no Edital para o término do acolhimento da proposta inicial de preços, com a apresentação do termo de credenciamento e documentos cadastrais.

3.7. A participação no Pregão implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste edital, seus anexos e legislação aplicável.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O sistema está configurado para realizar todas as etapas do pregão eletrônico, compreendendo a publicação do edital, credenciamento dos participantes, recebimento de propostas, abertura e exame das propostas apresentadas, lances, desempate para ME/EPP, classificação e aceitação do melhor lance, julgamento de habilitação, declaração do vencedor, recebimento de recursos, adjudicação e homologação do objeto e ata eletrônica.

4.2. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições.

4.2.1. Conduzir a sessão pública.

4.2.2. Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos.

4.2.3. Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital.



- 4.2.4. Coordenar a sessão pública e o envio de lances.
- 4.2.5. Verificar e julgar as condições de habilitação.
- 4.2.6. Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica.
- 4.2.7. Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão.
- 4.2.8. Indicar o vencedor do certame.
- 4.2.9. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio.
- 4.2.10. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente, propondo a adjudicação e homologação.
- 4.2.11. Poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

5. ABERTURA DA LICITAÇÃO

5.1. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso deverão ser iniciados diretamente no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.
- 5.1.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por e-mail, disponível no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.
- 5.1.3. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.
- 5.1.4. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, o **cumprimento dos requisitos para a habilitação** e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.



5.2. ENVIO DAS PROPOSTAS

5.2.1. As propostas deverão ser cadastradas exclusivamente por meio do sistema eletrônico disponíveis na **plataforma BBMNET** no menu “**Sala de Disputa**”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “**Aberto para receber propostas**” com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até o fim do recebimento de propostas.

5.2.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no sistema.

5.2.3. O acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na **plataforma BBMNET**.

5.2.4. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.2.5. No cadastramento da proposta, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.2.5.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

5.2.5.2. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

5.2.5.3. Não possui no quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

5.2.5.4. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.



5.2.5.5. Atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.2.5.6. Se enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

5.2.5.7. Se organizada sob a forma de sociedade cooperativa, que cumpre todos os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2.5.7.1. Ao licitante que se declarar organizado sob a forma de sociedade cooperativa, quando permitida a participação, este deverá encaminhar os documentos de habilitação previstos no item 9 – DA HABILITAÇÃO e os demais documentos exigidos no item 3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO deste edital.

5.2.6. A falsidade da declaração de que trata os itens acima sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e neste edital.

5.2.7. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, por meio do sistema eletrônico no sítio www.novobbmnet.com.br.

5.2.8. O licitante deverá registrar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, considerando as quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência do presente edital.

5.2.9. O licitante será responsável pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.10. Até o horário limite para o acolhimento de proposta e documentos de habilitação, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.



5.2.11. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.2.12. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a homologação deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal www.novobbmnet.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

5.2.13. O licitante deverá cadastrar sua proposta de acordo com critério de julgamento adotado, sob pena de **desclassificação**.

5.2.14. O preenchimento da proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos, bem como, ao atendimento às condições de participação, em especial quanto à inexistência de fatos impeditivos à sua participação ou habilitação, não estando impedida de contratar com a Administração Pública Municipal ou foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera.

5.2.15. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.2.16. Ao cadastrar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

5.2.16.1. Os produtos e/ou serviços ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste edital e Termo de Referência.

5.2.16.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional com duas casas decimais e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

5.2.16.2.1. Caso o critério de julgamento seja por lote/global, será obrigatória apresentação de proposta contemplando todos os itens que compõem o(s) lote(s) cotado(s).



5.2.17. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.2.18. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública, com a divulgação das propostas de preços recebidas pela **plataforma BBMNET**, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6. DA SESSÃO PÚBLICA E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Para julgamento da sessão pública será adotado o critério de MENOR PREÇO **POR LOTE**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

6.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, não cabendo à Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.4. Caberá ao licitante e seu representante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

6.5. Após o pregoeiro verificar as propostas e desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência será iniciada a etapas a lances.

6.5.1. É critério de desclassificação da proposta, antes da etapa de lances, apresentar informação ou condição que identifique a licitante.

6.5.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

6.5.2.1. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.



6.5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5.4. O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático.

6.5.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

6.5.5.1. Fica facultado à Administração a adoção de intervalo mínimo de lances em até 0,5% (cinco décimos por cento) do valor estimado, observado o critério de julgamento.

6.5.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.5.7. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

6.5.8. Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o item/lote, o que para efeito da disputa de preços, será considerado lance intermediário.

6.5.9. Fica a critério do pregoeiro a autorização para correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante.

6.5.10. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

6.5.10.1. A critério do pregoeiro, a abertura da disputa de lotes selecionados poderá ser efetuada fora da ordem sequencial.

6.5.11. Será adotado para envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa ABERTO, que se processará da seguinte maneira.

6.5.11.1. O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática, em sequência o sistema informará **“Dou-lhe uma”** quando faltar 02 (dois) minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), **“Dou-lhe duas”** quando



faltar 01 (um) minuto e **“Dou-lhe três – Fechado”** quando chegar no tempo programado para o encerramento.

6.5.11.2. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02 (dois) minutos a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do **“Dou-lhe uma”** e, assim, sucessivamente.

6.5.11.3. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

6.5.12. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma prorrogação automática, o ícone de **“Dou-lhe uma”**, **“Dou-lhe duas”**, é exibido.

6.5.13. Esgotados esses prazos, o sistema ordenará e classificará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

6.5.14. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

6.5.15. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.5.15.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 3 (três) horas, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

6.5.16. Caso exista a necessidade de suspender a sessão pública, em razão da quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

6.5.17. O Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de lances.



6.5.18. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/06, o sistema inicia a aplicação automática do desempate em favor de ME/EPP.

6.5.18.1. Entende-se por empate aquelas situações em que o último lance apresentado pela microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior ao lance melhor classificado.

6.5.19. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.5.20. Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.5.21. Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo do acima descrito, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na mesma situação serão convocadas, respeitada a ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

6.5.22. Apresentada proposta inferior, a licitante será declarada vencedora provisória.

6.5.23. Na hipótese da não apresentação de proposta (lance) inferior nos termos previstos nos subitens anteriores, a licitante que ofertou a menor proposta (lance) originalmente, será declarada vencedora provisória do certame.

6.6. Para cumprimento do artigo 48, inciso III da LC 123/06 os lotes 1, 2, 3, 5, 6, e 8 serão exclusivos para ME/EPP.

7. DA NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

7.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, solicitação de negociação ao licitante que tenha apresentado o **melhor preço**, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.



7.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.3. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto, se o caso, e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital.

7.4. Decorrida a análise das propostas, serão desclassificadas:

7.4.1. As propostas que não atendam às exigências deste edital.

7.4.2. As propostas que contenham vícios insanáveis.

7.4.3. As propostas com valores manifestamente inexequíveis de acordo com os praticados no mercado em que não forem obtidas novas bases condizentes com os custos de mercado estimados ou não forem demonstradas a adequação dos preços aos valores de mercado.

7.4.3.1. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

7.4.3.2. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante, a demonstração de exequibilidade da proposta ou lance apresentado, conforme art. 59, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21.

7.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5.1. Para efeitos de aferição da aceitabilidade da proposta quanto ao objeto, as especificações poderão ser analisadas por funcionários competentes da Prefeitura que se manifestarão para subsidiar a decisão do pregoeiro, caso julgue necessário.

7.6. Se a proposta final ou lance de menor valor não for aceitável, mesmo após a negociação, o Pregoeiro desclassificará a proposta da licitante e examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo à negociação, se o caso e, procedendo à sua habilitação, respeitada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.



7.7. Após a etapa de negociação, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

7.8. O licitante deverá reespecificar seus valores na plataforma, sempre que necessário, mediante solicitação do condutor do certame.

7.8.1. Caso o licitante não reespecifique os valores, conforme disposto acima, no prazo máximo de 1 (uma) hora, a contar da solicitação do condutor, este será **DESCCLASSIFICADO**.

7.9. Se o valor final do item/lote, estiver acima do valor de referência, este será declarado **fracassado**.

8. DA ANÁLISE COMPLEMENTAR

8.1. PARA O PRESENTE CERTAME SERÁ EXIGIDO A APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO(S) E/OU FOLDER(S).

8.1.1. Justifica-se a exigência de apresentação de catálogo(s) e/ou folder(s) para análise complementar por ser tratar de materiais permanentes de uso na cozinha hospitalar, solicitamos catálogo, ficha técnica e/ou layout de fabricação dos equipamentos que possam ser enviados por meio eletrônico, comprovando o atendimento a todas as características dos equipamentos/mobiliários, visando a análise da qualidade dos materiais, tendo em vista que serão utilizados em ambientes de atendimento a pacientes, oferecendo segurança e qualidade aos usuários.

8.1.2. Finalizada a etapa de lances de todos os lotes/itens, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, deverá encaminhar exclusivamente via sistema, no **PRAZO MÁXIMO DE 01 (UMA) HORA APÓS A SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO VIA CHAT (devendo desconsiderar a mensagem automática do sistema)**, em campo próprio do sistema, conforme imagem abaixo, catálogo(s) ou folder(s) do(s) produto(s).



Exemplo meramente ilustrativo e explicativo.

8.1.3. O(s) catálogo(s) e/ou folder(s) não serão recebidos fora do local e/ou período estipulado.

8.1.4. O não envio do(s) catálogo(s) ou folder(s) no prazo definido pelo edital, **acarretará na DESCLASSIFICAÇÃO** da licitante.

8.1.5. A análise do(s) catálogo(s) ou folder(s) será executada pela Equipe Técnica da Secretaria solicitante, designada para esta finalidade.

8.1.6. O(s) catálogo(s) ou folder(s) serão utilizados para análise complementar quanto à marca/modelo ofertado, realizando-se a conferência de todas as características exigidas e comprovação dos requisitos técnicos do objeto, devendo conter, no mínimo, as especificações constantes do Termo de Referência.

8.1.7. O(s) catálogo(s) ou folder(s) deverão ser apresentados de forma nítida e legível, em língua portuguesa sem rasuras ou emendas, contendo as características do(s) item(ns) ofertado(s), prazo de garantia, se houver, com ilustrações/fotos dos objetos, cores disponíveis, desenho industrial discriminando as dimensões, peso, marca, modelo e especificações técnicas.

8.1.8. O(s) catálogo(s) ou folder(s) emitidos pela *internet* somente serão considerados válidos, desde que este possibilite a averiguação completa da descrição do objeto e conste a

avm

18



origem do site oficial do fabricante e que informe a “FONTE” (endereço completo <http://www.fabricante.com.br/produtox>) do respectivo documento, possibilitando a comprovação da autenticidade do documento proposto.

8.1.9. A aprovação do(s) catálogo(s) ou folder(s) é critério condicionante à classificação da proposta da licitante.

8.1.10. Após o envio do(s) catálogo(s), a sessão será suspensa, para que os catálogos sejam remetidos à equipe técnica da Secretaria solicitante para realização da análise e elaboração do relatório conclusivo, contendo o resultado dos trabalhos com a relação de produtos aprovados ou reprovados para o presente certame, que será remetido ao Pregoeiro para as devidas providências, de modo que a retomada da sessão para divulgação do resultado da análise dos catálogos será comunicada e agendada na plataforma com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

8.2. PARA O PRESENTE CERTAME NÃO SERÁ EXIGIDO A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.

8.3. PARA O PRESENTE CERTAME NÃO SERÁ EXIGIDO A REALIZAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO (PoC).

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. TODOS OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, SER ENCAMINHADOS POR MEIO DA PLATAFORMA BBMNET, PELO LICITANTE DECLARADO PROVISORIAMENTE VENCEDOR, **NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 2 (DUAS) HORAS**, A CONTAR DA COMUNICAÇÃO DO PREGOEIRO ATRAVÉS DO CHAT, conforme previsto neste edital, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.novobbmnet.com.br, **SOB PENA DE INABILITAÇÃO**.

9.2. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



9.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

9.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

9.2.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA - CNJ).

9.3. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens abaixo, desde que atendidos os requisitos das **DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

9.4. As empresas que se apresentarem sob a forma de consórcio ou cooperativas, quando permitida a participação, deverão encaminhar os documentos de habilitação previstos neste item e os demais exigidos no item 3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO deste edital.

9.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.5.1. No caso de empresa individual, registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial.

9.5.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato inicial e suas alterações ou contrato social consolidado), devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores.

9.5.3. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício, contendo nomes e endereços dos diretores.

9.5.4. Em se tratando de sociedade cooperativa, ato constitutivo e estatuto atualizado e registrado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971.

9.5.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



9.6. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**).

9.6.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.6.3. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

9.6.4. Prova de **regularidade perante a Fazenda Federal** (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, seguridade social e à dívida ativa da União).

9.6.5. Prova de **regularidade perante a Fazenda Estadual** (certidão de regularidade do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual ou certidão negativa de débitos tributários expedidos pela Procuradoria Geral do Estado).

9.6.5.1. No caso de empresa que seja isenta ou não possua incidência quanto aos tributos estaduais, deverá apresentar, declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.

9.6.6. Prova de **regularidade perante a Fazenda Municipal** (certidão de regularidade quanto aos tributos mobiliários expedida no local do domicílio ou sede da licitante).

9.6.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da respectiva certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**), em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1.470/2011.

9.7. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.7.1. Certidão negativa de falência e recuperação judicial (concordata) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial expedida pelo domicílio do empresário individual.

9.7.2. Nos casos de recuperação judicial e extrajudicial deverá apresentar Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, bem como seu



respectivo cumprimento, sem prejuízo do atendimento de todos os outros requisitos de habilitação estabelecidos neste edital, conforme dispõe a Súmula nº 50 do TCESP.

9.7.3. As sociedades cooperativas deverão apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados.

9.8. HABILITAÇÃO TÉCNICA

9.8.1. Ao menos um **atestado de bom desempenho** anterior relativo ao objeto de mesma natureza e atividade pertinente, compatível em características com o objeto da presente licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.8.2. No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

9.8.2.1. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente.

9.8.2.2. Encontrada divergência entre o especificado nos atestados e o apurado em eventual diligência, inclusive a validação do contrato de prestação de serviços entre o emissor do atestado e a licitante, além de sua inabilitação, sujeitará a licitante às penalidades cabíveis.

9.8.3. **EXCLUSIVAMENTE PARA OS LOTE 15, LOTE 28 e LOTE 29** a empresa deverá possuir registro no CREA, com Responsável Técnico da mesma formado em Engenharia Mecânica ou Elétrica;

9.8.3.1. O Responsável Técnico da empresa deverá possuir registro ou inscrição na entidade profissional competente;

9.8.3.1.1. Comprovação de vínculo profissional entre empresa e Responsável Técnico.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

10.1. O licitante vencedor deverá encaminhar, **exclusivamente por meio do sistema**, os documentos de habilitação exigidos no edital no campo “**DOCUMENTOS**”, no prazo máximo de 2 (duas) horas, improrrogável, a contar da solicitação, via chat, do Pregoeiro.



10.2. Havendo necessidade de suspender a sessão para análise dos documentos exigidos, o Pregoeiro informará via chat, a data e horário para a continuidade.

10.3. O Pregoeiro, no interesse da Administração Pública, poderá adotar medidas saneadoras durante o certame, mediante realização de diligência, conforme disposto no art. 64 da Lei Federal 14.133/21.

10.3.1. Havendo a necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a sessão pública será retomada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência.

10.4. O licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital será inabilitado, ressalvada a possibilidade de diligência, conforme disposto no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

10.5. Todos os documentos de habilitação deverão ser digitalizados do original ou de cópia autenticada, exceto os documentos emitidos pela internet.

10.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação e/ou inabilitação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do instrumento contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

10.7. Serão consideradas válidas para comprovação de regularidade, apenas as certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa.

10.7.1. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

10.8. Os documentos exigidos para habilitação, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo ainda, ser apresentados posteriormente ao prazo fixado neste edital.

10.9. A documentação, conforme o caso, deverá ser compatível com o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) vinculado no sistema da BBMNET, vinculando-se com as



respectivas inscrições nas esferas Estadual e Municipal, sendo vedada, a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos (matriz e filiais).

10.10. A critério do Pregoeiro, a aceitação dos documentos obtidos via "internet" poderá ser condicionada à confirmação de sua validade e veracidade.

10.11. Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o prazo de **180 (cento e oitenta) dias** entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.

10.12. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se o procedimento para aceitação da proposta subsequente.

10.13. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, social ou trabalhista de empresa declarada ME/EPP, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.13.1. A não-regularização da documentação, implicará na inabilitação da empresa e decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação.

10.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor habilitado.

10.15. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente verificando a sua compatibilidade, poderá realizar a negociação, se o caso, e examinará a documentação de habilitação do participante, respeitada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de participante que cumpra aos requisitos do edital.



10.16. Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital e inexistindo interposição de recursos, o Pregoeiro encaminhará a licitação à autoridade competente propondo a adjudicação e homologação do procedimento.

10.17. As empresas cadastradas na plataforma **BBMNET** (www.novobbmnet.com.br) no uso de seu login, as quais possuirão chave e senha de acesso, tendo equivalência à assinatura eletrônica do representante, considerado como signatário da proposta ou de qualquer outro documento por ele elaborado.

10.18. A licitante é a única e exclusiva responsável pelo envio dos documentos através da plataforma BBMNET (www.novobbmnet.com.br), não competindo, sob qualquer hipótese, alegação de falha no sistema para o envio de documentos para reconsideração de decisão de desclassificação de proposta ou inabilitação do participante, a Administração Pública não possui qualquer responsabilidade sob a plataforma, destacando que eventuais dificuldades ou problemas técnicos/operacionais do sistema, deverão ser verificados juntamente com a BBMNET.

11. DOS RECURSOS E ENCERRAMENTO DA SESSÃO

11.1. Declarada a empresa vencedora, será concedido o prazo máximo de **dez minutos**², para que qualquer licitante manifeste, através do botão “Interpor recurso”, a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em atendimento a o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/21.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o a intenção de recorrer, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não analisará o mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso, tanto de prazo, quanto de motivação.

11.2.2. Não serão aceitas intencões de recurso cuja motivação se demonstre meramente protelatória ou que demonstre apenas interesse em tumultuar a sessão e o andamento do procedimento.

² Art. 40 da IN SEGES 73/2022.



11.3. Uma vez admitida a intenção de recurso, a licitante terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, exclusivamente na forma eletrônica no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, através do botão “Registrar recurso”, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, se querendo, apresentarem contrarrazões nas mesmas condições e em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3.1. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.3.2. Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos em memoriais que não tenham sido alegados no ato da manifestação na sessão pública.

11.3.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, sito à Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, nº 86, bairro Perequê, CEP 11633-074, Ilhabela/SP no horário das 10h00 às 17h00.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Caberá ao Pregoeiro, após encerrada as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, encaminhar o processo à autoridade competente, devidamente instruído, propondo a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a homologação do procedimento licitatório.

11.6.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente poderá:

11.6.1.1. Adjudicar o objeto e homologar o procedimento licitatório.

11.6.1.2. Anular o presente certame total ou parcialmente nos casos de ilegalidade no procedimento ou julgamento, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão por escrito e devidamente fundamentada.



11.6.1.3. Revogá-lo por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

11.7. A homologação do resultado da licitação não obriga a Administração à contratação do objeto licitado.

11.8. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

12. DA PROPOSTA ATUALIZADA

12.1. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, após solicitação expressa no chat, proposta atualizada, em conformidade com o Anexo II deste edital e de acordo com o(s) correspondente(s) item(ns) ao qual foi declarado vencedor e habilitado, somente após o envio da proposta atualizada o processo será encaminhado para homologação.

12.2. O envio da proposta atualizada será através do e-mail: pregoeiro.licitacao@ilhabela.sp.gov.br.

12.3. Quando o critério de julgamento do certame for LOTE ou GLOBAL o valor total da proposta atualizada, não pode ser superior ao valor do lote ofertado na sessão.

13. DO INSTRUMENTO DE COMPROMISSO

13.1. O licitante vencedor deverá assinar o instrumento de compromisso (contrato ou ata de registro de preços) e/ou ainda, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

13.1.1. O prazo da convocação, poderá, a critério da Administração, ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da licitante devidamente justificada, devendo a solicitação ser realizada dentro do transcurso do prazo definido.

13.1.2. Na hipótese do não atendimento à convocação para assinatura do instrumento ou havendo recusa em recebê-lo, fica facultado à Administração, desde que haja conveniência, proceder à adjudicação às demais licitantes, observada a ordem de classificação das propostas.



13.1.3. O não atendimento à convocação de que trata o item acima, poderá ensejar a licitante a aplicação das sanções definidas neste edital e na Lei Federal nº 14.133/21.

13.2. A vigência do instrumento será de 12 (doze) meses.

13.3. De acordo com o disposto na Lei Federal 10.192/01 e alterações posteriores, caso o prazo do instrumento atinja duração superior a um ano será admitido o reajuste de acordo com o **ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA/IBGE**, tendo como base o mês em que o orçamento estimado foi apresentado.

13.3.1. O reajuste deverá ser solicitado através de ofício com timbre da proponente, que deverá ser protocolado diretamente com o responsável pela gestão e/ou fiscalização da execução do objeto.

13.3.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A entrega do objeto deverá ocorrer em dias úteis, respeitado o horário das 08h00 às 17h00.

14.1.1. A Administração reserva-se ao direito, mediante sua conveniência, de realizar o recebimento do objeto em dias e/ou horários diferentes do especificado acima.

14.2. O objeto será recebido para conferência, a qual será realizada em até 10 (dez) dias, mediante Termo de Recebimento Provisório a ser expedido.

14.2.1. O recebimento provisório, não implica ao licitante, qualquer direito a pagamento por parte do objeto entregue.

14.2.2. Se constatada irregularidade ou vício, a licitante será comunicada para resolução do caso, podendo ser:

14.2.2.1. Retirado o objeto e realizada a substituição, mediante entrega a ser realizada nas mesmas condições e prazos definidos neste edital.

14.2.2.2. Apresentação de eventual defesa preliminar.



14.2.3. Saneada a irregularidade ou vício, mediante entrega de objeto substituído, este será recebido provisoriamente para conferência.

14.2.4. No caso de apresentação de eventual defesa preliminar, se processará com a análise e julgamento pela Secretaria solicitante, a qual, no caso de indeferimento autuará processo administrativo para aplicação de penalidade.

14.2.4.1. No caso de deferimento quanto à eventual defesa preliminar, o objeto será recebido e se processará conforme exposto a seguir.

14.2.5. Após a conferência, constatado o atendimento do objeto entregue, proceder-se-á com a emissão do Termo de Recebimento Definitivo e processamento do pagamento da Nota Fiscal.

14.3. Quando tratar-se de prestação de serviços, a Administração comunicará o licitante para emissão da Nota Fiscal, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

14.3.1. Emitida a Nota Fiscal, será realizado o processamento do pagamento dentro dos prazos e condições previstos neste edital.

14.4. O recebimento e aceitação do objeto e a fiscalização são de inteira responsabilidade da Secretaria solicitante.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a Nota Fiscal ser apresentada no setor financeiro pela unidade recebedora do produto, a mesma deverá estar devidamente atestada pelo setor requisitante.

15.1.1. O gestor do contrato ou ata de registro de preços deverá atestar a Nota Fiscal desde que comprovada a execução do objeto contratado de acordo com o estabelecido no edital e Termo de Referência.

15.1.2. Caso venha a ocorrer exigência de providências a serem cumpridas pela licitante, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES



16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

16.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato, que cause ou não, grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

16.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato.

16.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame.

16.1.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

16.1.6. Deixar de apresentar amostras ou deixar de realizar prova de conceito ou ainda deixar de cumprir com qualquer exigência de envio de documentação (catálogo e/ou folder e/ou bula, conforme o caso) para análise complementar de proposta.

16.1.7. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

16.1.7.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.

16.1.7.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.

16.1.7.3. Injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.

16.1.8. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta ou ainda não entregar a documentação exigida para a contratação.

16.1.8.1. A ocorrência da situação acima caracterizará inexecução total da obrigação assumida.

16.1.9. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.



- 16.1.10.** Fraudar a licitação.
- 16.1.11.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 16.1.11.1.** Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.
- 16.1.11.2.** Induzir deliberadamente a erro no julgamento.
- 16.1.11.3.** Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- 16.1.11.4.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 16.1.11.5.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.
- 16.2.** Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 16.2.1.** Advertência.
- 16.2.2.** Multa.
- 16.2.2.1.** Para a infração de atraso injustificado na execução, o licitante estará sujeito a multa de mora, no percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia em atraso, limitada ao prazo de 30 (trinta) dias, momento em que será caracterizada inexecução do objeto da licitação.
- 16.2.2.1.1.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do instrumento de compromisso com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste edital e na lei.
- 16.2.2.2.** Para a infração de inexecução parcial que não cause grave dano à Administração, a multa será recolhida no percentual de 5% (cinco por cento).
- 16.2.2.3.** Para a infração de inexecução parcial que cause grave dano à Administração, a multa será recolhida no percentual de 10% (dez por cento).
- 16.2.2.4.** Para a infração de inexecução total, a multa será recolhida no percentual de 15% (quinze por cento).



16.2.2.5. Em se tratando de ata de registro de preços, os percentuais de multa, acima descritos, incidirão sobre o ajuste (parcela) inadimplida.

16.2.2.6. Em se tratando de contrato, os percentuais de multa, acima descritos, incidirão sobre o valor total do contrato.

16.2.2.7. Para as infrações de que tratam os incisos VIII ao XII do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21 e conforme disposições acima, a multa será recolhida no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total, independentemente se ata de registro de preços ou contrato.

16.2.3. Impedimento de licitar e contratar.

16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. Na aplicação das sanções será considerado e aplicado o disposto no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

16.4. As sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, respeitarão o devido processo legal, observado o contraditório e a ampla defesa e obedecendo aos prazos previstos nos arts. 157 e seguintes da Lei 14.133/2021.

16.5. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16.6. As decisões relacionadas a multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em Diário Oficial do Município e encaminhadas através de e-mail para as licitantes sancionadas, sendo considerado oficial o endereço de e-mail cadastrado na plataforma eletrônica BBMNET, garantindo o direito de ampla defesa, de modo que os prazos passarão a contar da data de confirmação de recebimento.

16.6.1. Para as situações descritas no item acima, será adotado como principal canal de contato, a comunicação através de correio eletrônico (*e-mail*).



16.6.1.1. É facultado à Administração a utilização de outros endereços de correio eletrônico constantes dos documentos da licitante sancionada, de modo a garantir a eficiência da comunicação.

16.6.1.2. Deve a licitante manter os seus dados atualizados junto à Administração, não cabendo alegação de canal de comunicação descontinuado, sendo de inteira responsabilidade da licitante informar e atualizar seus dados cadastrais, mediante comunicação formal e, sempre que houver alteração, perante à Administração.

16.6.2. A licitante deverá confirmar recebimento de mensagens via correio eletrônico, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo que decorrido este prazo e, não havendo confirmação de recebimento, será considerado para todos os efeitos legais que a licitante recebeu e está ciente do conteúdo da mensagem contida no correio eletrônico e/ou seus anexos.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A Administração poderá, a seu critério, adotar como principal canal de contato, a comunicação através de correio eletrônico (*e-mail*) para a comunicação com a licitante, em especial para o cumprimento de diligências ou solicitação de documentação complementar, dentre outras possibilidades.

17.1.1. É facultado à Administração a utilização de outros endereços de correio eletrônico constantes dos documentos da licitante, de modo a garantir a eficiência da comunicação.

17.1.2. Deve a licitante manter os seus dados atualizados junto à Administração, não cabendo alegação de canal de comunicação descontinuado, sendo de inteira responsabilidade da licitante informar e atualizar seus dados cadastrais, mediante comunicação formal e, sempre que houver alteração, perante à Administração.

17.1.3. A licitante deverá confirmar recebimento de mensagens via correio eletrônico, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo que decorrido este prazo e, não havendo confirmação de recebimento, será considerado para todos os efeitos legais que a licitante recebeu e está ciente do conteúdo da mensagem contida no correio eletrônico e/ou seus anexos.



17.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse da Administração, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que a(s) licitante(s) tenha(m) direito a qualquer indenização.

17.3. A participação licitação implica ao licitante a completa, integral e incondicional aceitação de todos os termos deste edital, inclusive os anexos que integram este edital, implicando, também, no reconhecimento de que este instrumento convocatório e seus anexos, caracterizaram perfeitamente o objeto do certame, sendo estes suficientes para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer indenização.

17.4. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sob pena das sanções aplicáveis em cada caso, previstas neste edital, não se excluindo as de caráter civil e/ou criminal.

17.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

17.6. Cada licitante arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente da condução ou do resultado deste procedimento licitatório.

17.7. Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas de direito aplicáveis, sendo apreciados e decididos pelo Pregoeiro ou Agente de Contratação, submetendo-os, conforme o caso, à apreciação da autoridade competente.

17.8. O Pregoeiro ou Agente de Contratação e sua equipe de apoio, se entenderem conveniente e/ou necessário, poderão utilizar-se de assessoramento técnico e/ou específico para tomar decisões relativas ao presente certame licitatório, o qual se efetivará através de parecer formal que integrará o respectivo processo.

17.9. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, desde que não



haja comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do procedimento e dos futuros ajustes dele decorrentes.

17.10. Da contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

17.10.1. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela.

17.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Ilhabela, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer procedimento relacionado com o processamento desse certame licitatório, assim como ao cumprimento das obrigações dele decorrentes.

18. ANEXOS

18.1. Faz parte integrante deste edital:

18.1.1. Anexo I – Termo de Referência.

18.1.2. Anexo II – Modelo de Proposta Final.

18.1.3. Anexo III – Modelo do Instrumento de Compromisso

18.1.4. Anexo IV – Modelo do Termo de Ciência e Notificação

Ilhabela, 15 de outubro de 2024.

Lúcia Heidorn Reale Colucci
Secretária Municipal de Saúde

ANTONIO LUIZ COLUCCI
Prefeito Municipal



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2024

OBJETO: Registro de preços visando aquisição de equipamentos para nova cozinha do Hospital Mario Covas Jr.

LOTES

LOTE 01 (LC 123/2006)					
Item	Quant	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total
1	1	UN	BALANÇA ELETRÔNICA COM COLUNA 100KG BALANÇA PLATAFORMA COM COLUNA E INDICADOR DIGITAL, COM SAÍDA RS232. TENSÃO BIVOLT OU 220V. CAPACIDADE MÍNIMA DE 100KG/20G, PLATAFORMA MEDINDO 50X40 (ACEITA VARIAÇÃO DE 10%). CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO SAE 1020, COM ESTRUTURA REFORÇADA, ACABAMENTO EM PINTURA INDUSTRIAL MARTELADA, SUPERFÍCIE DE PESAGEM LISA, PÉS EMBORRACHADOS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$ 4.207,84	R\$ 4.207,84
TOTAL DO LOTE					R\$ 4.207,84

LOTE 02 (LC 123/2006)					
Item	Quant	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total
2	1	UN	EXTRATORA DE SUCO ESPREMER FRUTAS DE 53 A 75MM, ATÉ 70 LITROS DE SUCO POR HORA. POTÊNCIA MÍNIMA DE 375W. VOLTAGEM BIVOLT OU 220V. TAMPA E ANEL EM ALUMÍNIO POLIDO. DIMENSÃO APROXIMADA DA MÁQUINA (C X L X A) 270 X 415 X 320MM (ACEITA VARIAÇÃO DE 10%).	R\$ 1.421,85	R\$ 1.421,85
TOTAL DO LOTE					R\$ 1.421,85

LOTE 03 (LC 123/2006)					
Item	Quant	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total
3	1	UN	MICRO-ONDAS 32 LITROS COM GRILL COR INOX ESPELHADO COM GRILL E PAINEL INTEGRADO - MEDIDAS	R\$ 2.968,37	R\$ 2.968,37



		538X391X301MM (ACEITA 5% DE VARIAÇÃO). ALIMENTAÇÃO BIVOLT OU 220V. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	
TOTAL DO LOTE			R\$ 2.968,37

LOTE 04					
Item	Quant	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total
4	1	UN	EMBALADORA A VÁCUO COM 01 BARRA DE SELAGEM DURAÇÃO DO CICLO (S) 15 - 40, DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO C X L X A (MM) 525 X 450 X 385 (ACEITA VARIAÇÃO DE 5%), MATERIAL AÇO INOX AISI 304, POTÊNCIA MÍNIMA (KW) 1,6. ALIMENTAÇÃO BIVOLT OU 220V. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$ 61.152,00	R\$ 61.152,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 61.152,00

LOTE 05 (LC 123/2006)					
Item	Quant	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total
5	2	UN	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE 04 LITROS Baixa rotação, em aço inox. Capacidade: Copo com capacidade útil de 4 litros. Características construtivas: Copo removível em aço inox AISI 304, com espessura mínima de 1 mm. Tampa e alças em aço inox, com bordas rebatidas para o lado interno em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos. Gabinete do motor em aço inox. Sapatas antivibratórias em material aderente. Facas, eixo, buchas, porca fixadora do eixo da faca e pino elástico de tração da faca em aço inox. Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. Interruptor liga/desliga. Com 3.500 Rpm e potência do motor de 0,5 CV. Tensão de alimentação Bivolt (110/220 v). O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes. Deve vir acompanhado de "Manual de Instruções" em Português. Garantia de 12 meses de cobertura integral do equipamento.	R\$ 2.188,14	R\$ 4.376,28



TOTAL DO LOTE	R\$ 4.376,28
----------------------	---------------------

Lote 06 (LC 123/2006)					
Item	Quantidade	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total
6	1	UN	BATEDEIRA PLANETARIA INDUSTRIAL BATEDEIRA PLANETÁRIA INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS. VOLTAGEM BIVOLT OU 220V. ESTRUTURA EM AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. GABINETE EM POLÍMERO TERMOFORMADO DE ALTA RESISTÊNCIA. CUBA EM AÇO INOX E GRADE DE PROTEÇÃO CROMADA. ENGRENAGENS HELICOIDAIS DE AÇO. SISTEMA ELETRÔNICO DE VARIAÇÃO DE MÍNIMA DE 8 VELOCIDADES. POTÊNCIA MÍNIMA 800W. DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DE BATEDORES ESPECIALIZADOS - ESPIRAL, RAQUETE E GLOBO. DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE "MANUAL DE INSTRUÇÕES" EM PORTUGUÊS. GARANTIA DE 12 MESES DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO.	R\$ 8.068,52	R\$ 8.068,52
TOTAL DO LOTE					R\$ 8.068,52

LOTE 07					
Item	Quantidade	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total
7	1	UN	MAQUINA DE LAVAR LOUÇA CAPACIDADE: 60/30 GAVETAS POR HORA. COM CICLO DE 1 E 2 MINUTOS. CAPACIDADE DA GAVETA MÍNIMO: 18 PRATOS DE 27 CM DE DIÂMETRO. 9 BANDEJAS LISAS OU ESTAMPADAS. 160 TALHERES. 36 COPOS. DIMENSÕES (MM)LARGURA: 735 (COM BRAÇO ARTICULÁVEL ELEVADOR DO CAPO). PROFUNDIDADE: 730 (COM BRAÇO ARTICULÁVEL ELEVADOR DO CAPO). ALTURA: 1.480. ALTURA COM CAPO ABERTO: 1.960. ALTURA ÚTIL DA CÂMARA: 440. GAVETA: (L X P X H): 500 X 500 X 100, TODAS ÀS MEDIDAS, ACEITAM VARIAÇÃO DE 5%. INCLUSO KIT MOTO BOMBA. ACOMPANHA: 02 P1700, 01 P6200 E 01 P6200C. 380/60/3	R\$ 79.643,97	R\$ 79.643,97



			- TRIFÁSICO. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		
TOTAL DO LOTE					R\$ 79.643,97

Lote 08 (LC 123/2006)					
Item	Quant	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total
8	1	UN	REFRESQUEIRA INDUSTRIAL GABINETE E TAMPA EM AÇO INOX ESCOVADO. ELETROBOMBA PARA MOVIMENTAÇÃO DO LÍQUIDO. QUATRO TORNEIRAS TIPO ALAVANCA. RESERVATÓRIO CILÍNDRICO EM INOX. ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO EXPANDIDO. TERMOSTATO DE TEMPERATURA REGULÁVEL ENTRE PELO MENOS DE 4° A 15°C. COMPRESSOR PARA REFRIGERAÇÃO NACIONAL SILENCIOSO E DE ALTO RENDIMENTO. (NÃO DEVERÁ USAR PLACA TERMOELÉTRICA). GÁS REFRIGERANTE QUE NÃO AGRIDE A NATUREZA. RODÍZIO GIRATÓRIO. CAPACIDADE: 100 LITROS. ALIMENTAÇÃO BIVOLT OU 220V. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$ 10.835,94	R\$ 10.835,94
TOTAL DO LOTE					R\$ 10.835,94

LOTE 09					
Item	Quant	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total
9	1	UN	MESA DE INOX COM CUBA - MEDIDAS 1500X700X900MM MESA DE INOX COM CUBA - TAMPO VINCADO DE ENCOSTO PARA 01 CUBA SOBRE ESTRUTURA TUBULAR MEDINDO: 1500X700X900MM - EM AÇO INOX L300 (IT300F). ESPELHO POSTERIOR MEDINDO 100MM. BORDO FRONTAL COM 40MM, COM CUBA ESTAMPADA 500X400X250MM. POSSUI PERFIS DE REFORÇO ESTRUTURAL. CONTRAVENTAMENTO TUBULAR Ø1" E PÉS Ø1 1/2" COM NIVELADORES DE ALTURA. TODAS ÀS MEDIDAS ACEITAM VARIAÇÃO DE 5%.	R\$ 4.322,00	R\$ 4.322,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 4.322,00



LOTE 10					
Item	Quant	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total
10	2	UN	PRATELEIRA TRAY-REST TUBULAR - 850X600X300MM TUBOS Ø1" EM AÇO INOX L300 (IT300F) COM ENCAIXE VERTICAL PARA 04 GAVETAS 500X500MM (NÃO INCLUSAS).	R\$ 1.097,40	R\$ 2.194,80
TOTAL DO LOTE					R\$ 2.194,80

LOTE 11					
Item	Quant	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total
11	2	UN	PRATELEIRA SUPERIOR LISA INOX - MEDIDAS 900X400X40MM PRATELEIRA SUPERIOR LISA EM AÇO INOX L300 (IT300F), MEDINDO 900X400X40MM, COM ESPELHO TRASEIRO COM 40MM DE ALTURA E BORDA COM 40MM. APOIADA SOBRE SUPORTES TIPO MÃO-FRANCESA. TODAS ÀS MEDIDAS ACEITAM VARIAÇÃO DE 5%.	R\$ 1.219,60	R\$ 2.439,20
12	1	UN	PRATELEIRA SUPERIOR LISA EM INOX - 2700X400X40MM PRATELEIRA SUPERIOR LISA EM AÇO INOX L300 (IT300F), MEDINDO 2700X400X40MM, COM ESPELHO TRASEIRO COM 40MM DE ALTURA E BORDA COM 40MM . APOIADA SOBRE SUPORTES TIPO MÃO-FRANCESA. TODAS ÀS MEDIDAS ACEITAM VARIAÇÃO DE 5%.	R\$ 2.596,07	R\$ 2.596,07
13	1	UN	PRATELEIRA SUPERIOR LISA EM AÇO INOX - 1600X400X40MM PRATELEIRA SUPERIOR LISA EM AÇO INOX L300 (IT300F), MEDINDO 1600X400X40MM, PLANO LISO COM ESPELHO TRASEIRO COM 40MM DE ALTURA E BORDA COM 40MM . APOIADA SOBRE SUPORTES TIPO MÃO-FRANCESA. TODAS ÀS MEDIDAS ACEITAM VARIAÇÃO DE 5%.	R\$ 2.317,67	R\$ 2.317,67
14	1	UN	PRATELEIRA SUPERIOR LISA EM INOX - 2000X400X40MM PRATELEIRA SUPERIOR LISA EM AÇO INOX L300 (IT300F), MEDINDO 2000X400X40MM, COM ESPELHO TRASEIRO COM 40MM DE ALTURA E BORDA COM 40MM . APOIADA SOBRE SUPORTES TIPO MÃO-FRANCESA. TODAS ÀS MEDIDAS ACEITAM VARIAÇÃO DE 5%.	R\$ 1.769,40	R\$ 1.769,40



15	1	UN	PRATELEIRA SUPERIOR LISA EM INOX - MEDIDAS: 1000X400X40MM PRATELEIRA SUPERIOR LISA MEDINDO 1000X400X40MM - PLANO LISO EM AÇO INOX L300 (IT300F) COM ESPELHO TRASEIRO COM 40MM DE ALTURA E BORDA COM 40MM . APOIADA SOBRE SUPORTES TIPO MÃO-FRANCESA. TODAS ÀS MEDIDAS ACEITAM VARIAÇÃO DE 5%.	R\$ 1.137,63	R\$ 1.137,63
16	2	UN	PRATELEIRA SUPERIOR LISA EM INOX - MEDIDAS 1500X400X40MM PRATELEIRA SUP LISA - 1500X400X40MM - PLANO LISO EM AÇO INOX L300 (IT300F) COM ESPELHO TRASEIRO COM 40MM DE ALTURA E BORDA COM 40MM . APOIADA SOBRE SUPORTES TIPO MÃO-FRANCESA. TODAS ÀS MEDIDAS ACEITAM VARIAÇÃO DE 5%.	R\$ 2.038,27	R\$ 4.076,54
TOTAL DO LOTE					R\$ 14.336,51

LOTE 12					
Item	Quant	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total
17	2	UN	ESTANTE DE AÇO INOX 4 PLANOS - DIMENSÕES: 1000X500X1800MM TAMPO SOBRE ESTRUT. TIPO ESTANTE 04 PLANOS LISOS, EM CHAPA #20 COM CAPACIDADE PARA 300KG CADA, COM REGULAGEM DE ALTURA, EM AÇO INOX L300 (IT300F) MONTANTES COM NIVELADORES DE ALTURA. DIMENSÕES: 1000X500X1800MM. TODAS ÀS MEDIDAS ACEITAM VARIAÇÃO DE 5%.	R\$ 4.963,67	R\$ 9.927,34
18	6	UN	ESTANTE DE AÇO INOX 4 PLANOS PERFURADOS - DIMENSÕES: 1100X500X1800MM TAMPO SOBRE ESTRUT. TIPO ESTANTE 04 PLANOS PERFURADOS EM CHAPA #18, COM CAPACIDADE PARA 300KG CADA, COM REGULAGEM DE ALTURA, EM AÇO INOX L300 (IT300F) MONTANTES COM NIVELADORES DE ALTURA. DIMENSÕES (ACEITA VARIAÇÃO DE 5%): 1100X500X1800MM.	R\$ 4.756,33	R\$ 28.537,98
TOTAL DO LOTE					R\$ 38.465,32

LOTE 13					
---------	--	--	--	--	--



Item	Quantidade	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total
19	2	UN	CARRO AUXILIAR COM 2 PLANOS Utilizado para transporte de alimentos e utensílios. Planos construídos em chapa aço inoxidável AISI 304 liga 18.8 em acabamento escovado. Montantes em tubos de 25 de Ø com aba de 100mm de altura. Rodízios blindados de 4" de Ø revestido de borracha, sendo 02 fixos e 2 giratórios com freios. Dimensões (ACEITA VARIAÇÃO DE 5%): 900x600x900 mm (CxPxA).	R\$ 2.900,37	R\$ 5.800,74
20	2	UN	CARRO PLATAFORMA EM AÇO INOX - DIMENSÕES 1000X600X165MM CARRO PLATAFORMA EM AÇO INOX L300 (IT300F). ALÇA TUBULAR Ø 1 1/4. PLATAFORMA LISA COM CAPACIDADE PARA 250KG. 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE Ø4", SENDO OS FRONTAIS COM FREIO. DIMENSÕES (ACEITA VARIAÇÃO DE 5%): 1000X600X165 MM.	R\$ 2.878,43	R\$ 5.756,86
21	4	UN	CARRO CANTONEIRA 11 GN'S 1/1 CARRO CANTONEIRA 11 GN'S 1/1 EM AÇO INOX L300 (IT300F). CANTONEIRAS COM PERFIL LIMITADOR PARA 11 GN'S 1/1X100MM. ESTRUTURA TUBULAR Ø 1 1/4". DOTADO DE 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE Ø4", SENDO OS FRONTAIS COM FREIO, EQUIPADO COM PARACHOQUES EM PVC. DIMENSÕES (ACEITA VARIAÇÃO DE 5%): 400X620X1600 MM.	R\$ 2.698,97	R\$ 10.795,88
TOTAL DO LOTE					R\$ 22.353,48

LOTE 14					
Item	Quant	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total
22	1	UN	TAMPO LISO DE ENCOSTO COM ESPELHO LAT. DIR. C/ PRATELEIRA INF. LISA - 1900X700X900MM TAMPO LISO DE ENCOSTO COM ESPELHO LAT. DIR. C/ PRATELEIRA INF. LISA - 1900X700X900MM - EM AÇO INOX L300 (IT300F). TAMPO SUPERIOR LISO COM ESPELHO LATERAL DIREITO DE 100MM. BORDO FRONTAL COM 40MM. POSSUI PERFIS DE REFORÇO ESTRUTURAL. PRATELEIRA INFERIOR	R\$ 5.211,12	R\$ 5.211,12



			LISA E PÉS Ø1 1/2" COM NIVELADORES DE ALTURA.		
23	1	UN	TAMPO VINCADO DE ENCOSTO P/ 01 CUBA SOBRE ESTRUT. TUBULAR - 1900X700X900 - EM AÇO INOX TAMPO VINCADO DE ENCOSTO P/ 01 CUBA SOBRE ESTRUT. TUBULAR - 1900X700X900 - EM AÇO INOX L300 (IT300F). TAMPO SUPERIOR VINCADO DE ENCOSTO P/ 01 CUBA. ESPELHO LATERAL ESQUERDO MEDINDO 100MM. BORDO FRONTAL COM 40MM, COM CUBA ESTAMPADA 600X500X400MM. POSSUI PERFIS DE REFORÇO ESTRUTURAL. CONTRAVENTAMENTO TUBULAR Ø1" E PÉS Ø1 1/2" COM NIVELADORES DE ALTURA.	R\$ 7.488,02	R\$ 7.488,02
24	1	UN	TAMPO VINCADO DE ENCOSTO P/ 01 CUBA SOBRE ESTRUTURA TUBULAR - MEDIDAS: 1600X700X900 TAMPO VINCADO DE ENCOSTO PARA 01 CUBA SOBRE ESTRUTURA TUBULAR, MEDINDO 1600X700X900 - EM AÇO INOX L300 (IT300F). ESPELHO POSTERIOR MEDINDO 100MM. BORDO FRONTAL COM 40MM, COM CUBA ESTAMPADA 500X400X250MM. POSSUI PERFIS DE REFORÇO ESTRUTURAL. CONTRAVENTAMENTO TUBULAR Ø1" E PÉS Ø1 1/2" COM NIVELADORES DE ALTURA.	R\$ 4.132,70	R\$ 4.132,70
25	1	UN	TAMPO LISO DE ENCOSTO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR EM INOX - MEDIDAS 1100X700X900MM TAMPO LISO DE ENCOSTO SOBRE ESTRUT. TUBULAR - 1100X700X900MM - EM AÇO INOX L300 (IT300F). TAMPO SUPERIOR LISO COM ESPELHO LAT. DIREITO DE 100MM. BORDO FRONTAL COM 40MM. POSSUI PERFIS DE REFORÇO ESTRUTURAL. CONTRAVENTAMENTO TUBULAR Ø1" E PÉS Ø1 1/2" COM NIVELADORES DE ALTURA.	R\$ 2.506,34	R\$ 2.506,34
26	2	UN	TAMPO LISO DE ENCOSTO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR - MEDIDAS 900X700X900MM TAMPO LISO DE ENCOSTO SOBRE ESTRUT. TUBULAR - 900X700X900MM - em aço inox L300 (IT300F). Tampo superior liso com	R\$ 2.268,85	R\$ 4.537,70



			espelho de encosto de 100mm. Bordo frontal com 40mm. Possui perfis de reforço estrutural. Contraventamento tubular Ø1" e pés Ø1 1/2" com niveladores de altura.		
27	1	UN	TAMPO VINCADO DE ENCOSTO PARA 01 CUBA SOBRE ESTRUTURA TUBULAR - MEDIDAS 1000X700X900 TAMPO VINCADO DE ENCOSTO P/ 01 CUBA SOBRE ESTRUT. TUBULAR - 1000X700X900 - EM AÇO INOX L300 (IT300F). TAMPO SUPERIOR VINCADO DE ENCOSTO P/ 01 CUBA. ESPELHO POSTERIOR MEDINDO 100MM. BORDO FRONTAL COM 40MM, COM CUBA ESTAMPADA 500X400X250MM. POSSUI PERFIS DE REFORÇO ESTRUTURAL. CONTRAVENTAMENTO TUBULAR Ø1" E PÉS Ø1 1/2" COM NIVELADORES DE ALTURA.	R\$ 3.558,44	R\$ 3.558,44
28	1	UN	TAMPO VINCADO DE ENCOSTO PARA 02 CUBAS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR - MEDIDAS: 1900X700X900 TAMPO VINCADO DE ENCOSTO P/ 02 CUBAS SOBRE ESTRUT. TUBULAR - 1900X700X900 - EM AÇO INOX L300 (IT300F). TAMPO SUPERIOR VINCADO DE ENCOSTO P/ 02 CUBAS. ESPELHO POSTERIOR MEDINDO 100MM. BORDO FRONTAL COM 40MM, COM CUBA ESTAMPADA 600X500X400MM. POSSUI PERFIS DE REFORÇO ESTRUTURAL. CONTRAVENTAMENTO TUBULAR Ø1" E PÉS Ø1 1/2" COM NIVELADORES DE ALTURA	R\$ 6.832,00	R\$ 6.832,00
29	1	UN	TAMPO LISO DE CENTRO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR - MEDIDAS: 700X700X700MM TAMPO LISO DE CENTRO SOBRE ESTRUT. TUBULAR - 700X700X700MM - EM AÇO INOX L300 (IT300F). TAMPO SUPERIOR LISO. BORDO FRONTAL COM 40MM. POSSUI PERFIS DE REFORÇO ESTRUTURAL. CONTRAVENTAMENTO TUBULAR Ø1" E PÉS Ø1 1/2" COM NIVELADORES DE ALTURA.	R\$ 1.769,40	R\$ 1.769,40
30	1	UN	TAMPO LISO DE ENCOSTO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR - MEDIDAS 1300X700X900MM TAMPO LISO DE ENCOSTO SOBRE ESTRUT. TUBULAR - 1300X700X900MM - EM AÇO INOX L300	R\$ 2.698,97	R\$ 2.698,97



			(IT300F). TAMPO SUPERIOR LISO COM ESPELHO DE ENCOSTO DE 100MM. BORDO FRONTAL COM 40MM. POSSUI PERFIS DE REFORÇO ESTRUTURAL. CONTRAVENTAMENTO TUBULAR Ø1" E PÉS Ø1 1/2" COM NIVELADORES DE ALTURA		
31	1	UN	TAMPO VINCADO DE ENCOSTO PARA 01 CUBA SOBRE ESTRUTURA TUBULAR - MEDIDAS: 1500X700X900 TAMPO VINCADO DE ENCOSTO P/ 01 CUBA SOBRE ESTRUT. TUBULAR - 1500X700X900 - EM AÇO INOX L300 (IT300F). TAMPO SUPERIOR VINCADO DE ENCOSTO P/ 01 CUBA. ESPELHO POSTERIOR MEDINDO 100MM. BORDO FRONTAL COM 40MM, COM CUBA ESTAMPADA 500X400X250MM. POSSUI PERFIS DE REFORÇO ESTRUTURAL. CONTRAVENTAMENTO TUBULAR Ø1" E PÉS Ø1 1/2" COM NIVELADORES DE ALTURA	R\$ 4.262,58	R\$ 4.262,58
32	2	UN	TAMPO LISO DE CENTRO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR C/ PRATELEIR INFERIOR LISA - MEDIDAS: 1200X700X900MM TAMPO LISO DE CENTRO SOBRE ESTRUT. TUBULAR C/ PRATELEIR INF. LISA - 1200X700X900MM - EM AÇO INOX L300 (IT300F). TAMPO SUPERIOR LISO. BORDO FRONTAL COM 40MM. POSSUI PERFIS DE REFORÇO ESTRUTURAL. PRATELEIRA INFERIOR LISA E 4 RODÍZIOS	R\$ 3.236,70	R\$ 6.473,40
33	2	UN	TAMPO SOBRE ESTRUTURA TIPO ESTANTE 04 PLANOS PERFURADOS - 1300X500X1800MM EM CHAPA #18 COM CAPACIDADE PARA 300KG CADA, COM REGULAGEM DE ALTURA, EM AÇO INOX L300 (IT300F). MONTANTES COM NIVELADORES DE ALTURA.	R\$ 5.858,80	R\$ 11.717,60
34	2	UN	TAMPO SOBRE ESTRUTURA TIPO ESTANTE 04 PLANOS PERFURADOS - 900X500X1800MM EM CHAPA #20 COM CAPACIDADE PARA 300KG CADA, COM REGULAGEM DE ALTURA, EM AÇO INOX L300 (IT300F) MONTANTES COM NIVELADORES DE ALTURA.	R\$ 4.936,77	R\$ 9.873,54
35	2	UN	TAMPO SOBRE ESTRUTURA TIPO ESTANTE 04 PLANOS PERFURADOS -	R\$ 5.886,41	R\$ 11.772,82



			1200X500X1800MM EM CHAPA #18 COM CAPACIDADE PARA 300KG CADA, COM REGULAGEM DE ALTURA, EM AÇO INOX L300 (IT300F) MONTANTES COM NIVELADORES DE ALTURA.		
36	1	UN	TAMPO VINCADO DE ENCOSTO P/ 2 CUBAS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR - 2200X700X900 - EM AÇO INOX L300 (IT300F) TAMPO SUPERIOR VINCADO DE ENCOSTO P/ 02 CUBAS. ESPELHO POSTERIOR MEDINDO 100MM. BORDO FRONTAL COM 40MM, COM CUBA ESTAMPADA 600X500X400MM. POSSUI PERFIS DE REFORÇO ESTRUTURAL. CONTRAVENTAMENTO TUBULAR Ø1" E PÉS Ø1 1/2" COM NIVELADORES DE ALTURA.	R\$ 10.617,40	R\$ 10.617,40
37	1	UN	TAMPO LISO DE ENCOSTO C/ FURO PARA DETRITOS E ESPELHO LATERAL DIREITO - 2550X700X900MM - EM AÇO INOX L300 (IT300F) TAMPO SUPERIOR LISO COM 01 FURO PARA DETRITOS MEDINDO Ø 250 MM E ESPELHO DE ENCOSTO E LATERAL DIREITO COM 100MM DE ALTURA. BORDO FRONTAL COM 40MM. POSSUI PERFIS DE REFORÇO ESTRUTURAL. CONTRAVENTAMENTO TUBULAR Ø1" E PÉS Ø1 1/2" COM NIVELADORES DE ALTURA.	R\$ 5.891,13	R\$ 5.891,13
38	2	UN	TAMPO PARA ENTRADA/SAIDA DA MAQUINA DE LAVAR SOBRE ESTRUTURA TUBULAR - 1000X650X900MM - EM AÇO INOX L300 (IT300F). TAMPO SUPERIOR LISO COM BORDO DE ENCAIXE COMPATÍVEL PARA MÁQUINAS DE LAVAR. DIMENSIONADO PARA RECEBER GAVETAS 500X500MM. POSSUI PERFIS DE REFORÇO ESTRUTURAL. CONTRAVENTAMENTO TUBULAR Ø1" E PÉS Ø1 1/2" COM NIVELADORES DE ALTURA.	R\$ 2.352,00	R\$ 4.704,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 104.047,16

LOTE 15					
Item	Quant	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total
39	1	UN	CÂMARA FRIGORIFICA PARA RESFRIADOS CÂMARA FRIA DE RESFRIADOS - PUR / 100MM / CHP.P -	R\$ 230.720,00	R\$ 230.720,00



3700X3670X2500MM. - TEMPERATURA INTERNA DE 2 A 6 °C. - ESPESSURA MÍNIMA DO ISOLAMENTO 70MM (INCLUSO A PORTA) - ISOLAMENTO EM PUR INJETADO DE ALTA DENSIDADE, COM RETARDANTE Á CHAMAS, CONFORME NORMA DA ABNT, COMPATÍVEL COM O FIM A QUE SE DESTINA. - SISTEMA DE ENCAIXE DOS PAINÉIS E ISOLAMENTO QUE IMPOSSIBILITA A ENTRADA DE CALOR. – PISO EM PAINÉS DE PUR INJETADO DE ALTA DENSIDADE COM NO MÍNIMO 100MM DE ESPESSURA, COM CANTONEIRAS NAS BORDAS, IMPERMEABILIZADO. E COBERTURA COM CHAPA XADREZ ALUMINIO. – FACES INTERNA E EXTERNA (PAREDE, TETO, PISO E PORTA) REVESTIDAS COM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PRÉ-PINTADO NA COR BRANCA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,6MM. – PORTAS FRIGORIFICAS GIRATÓRIA TIPO SOBREPOR, ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO PRÉ-PINTADO NA COR BRANCA, SISTEMA DE ABERTURA NA PARTE INTERNA. - CORTINA PLÁSTICA INTERNA (NA PORTA) PARA EVITAR A ENTRADA DE AR QUENTE. – ILUMINAÇÃO INTERNA BLINDADA CONTRA UMIDADE. – UNIDADE CONDENSADOR HERMÉTICA TIPO SPLIT SYSTEM, INSTALADA NA CASA DE MÁQUINAS. – EVAPORADOR E CONDENSADOR COM GABINETE EM ALUMÍNIO E TUBULAÇÃO DE COBRE. – EVAPORADOR MODELO AR FORÇADO. – DEGELO AUTOMATICO DOS EVAPORADORES ATRAVÉS DE RESISTENCIA ELÉTRICA. – CONTROLE DE TEMPERATURA E DEGELO ATRAVES DE MICROPROCESSADOR DIGITAL. – DISPLAY DIGITAL INDICADOR DA TEMPERATURA INTERNA. - QUADRO DE COMANDO PARA CONTROLE DO FUNCIONAMENTO DO MAQUINÁRIO. - DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 3700X3670X2500MM – INCLUI TUBULAÇÕES, SISTEMA DE DRENAGEM, INSTALAÇÃO



			ACESSÓRIO, TESTES DE FUNCIONAMENTO E DEMAIS MATERIAS, EQUIPAMENTOS E PROCEDIMENTOS NECESSARIOS.		
40	1	UN	CÂMARA FRIGORÍFICA PARA CONGELADOS CÂMARA FRIA DE CONGELADOS - PUR / 100MM / CHP.P - 3700X6000X2500MM. - TEMPERATURA INTERNA DE CONGELADOS: - 15 ° A - 18°C. - ESPESSURA MÍNIMA DO ISOLAMENTO 100MM (INCLUSO A PORTA) - ISOLAMENTO EM PUR INJETADO DE ALTA DENSIDADE, COM RETARDANTE Á CHAMAS, CONFORME NORMA DA ABNT, COMPATÍVEL COM O FIM A QUE SE DESTINA. - SISTEMA DE ENCAIXE DOS PAINÉIS E ISOLAMENTO QUE IMPOSSIBILITA A ENTRADA DE CALOR. – PISO EM PAINÉS DE PUR INJETADO DE ALTA DENSIDADE COM NO MÍNIMO 100MM DE ESPESSURA, COM CANTONEIRAS NAS BORDAS, IMPERMEABILIZADO. E COBERTURA COM CHAPA XADREZ ALUMÍNIO. – FACES INTERNA E EXTERNA (PAREDE, TETO, PISO E PORTA) REVESTIDAS COM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PRÉ-PINTADO NA COR BRANCA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,6MM. – PORTAS FRIGORÍFICAS GIRATÓRIA TIPO SOBREPOR, ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO PRÉ-PINTADO NA COR BRANCA, SISTEMA DE ABERTURA NA PARTE INTERNA. - CORTINA PLÁSTICA INTERNA (NA PORTA) PARA EVITAR A ENTRADA DE AR QUENTE. – ILUMINAÇÃO INTERNA BLINDADA CONTRA UMIDADE. – UNIDADE CONDENSADOR HERMÉTICA TIPO SPLIT SYSTEM, INSTALADA NA CASA DE MÁQUINAS. – EVAPORADOR E CONDENSADOR COM GABINETE EM ALUMÍNIO E TUBULAÇÃO DE COBRE. – EVAPORADOR MODELO AR FORÇADO. – DEGELO AUTOMÁTICO DOS EVAPORADORES ATRAVÉS DE RESISTÊNCIA ELÉTRICA. – CONTROLE DE TEMPERATURA E DEGELO ATRAVÉS DE MICROPROCESSADOR DIGITAL. – DISPLAY DIGITAL INDICADOR DA TEMPERATURA	R\$ 264.330,00	R\$ 264.330,00



		INTERNA. - QUADRO DE COMANDO PARA CONTROLE DO FUNCIONAMENTO DO MAQUINÁRIO. - DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 3700X6000X2500 MM – INCLUI TUBULAÇÕES, SISTEMA DE DRENAGEM, INSTALAÇÃO ACESSÓRIO, TESTES DE FUNCIONAMENTO E DEMAIS MATERIAS, EQUIPAMENTOS E PROCEDIMENTOS NECESSARIOS.	
TOTAL DO LOTE			R\$ 495.050,00

LOTE 16					
Item	Quant	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total
41	2	UN	MINI CAMARA VERTICAL PARA RESFRIADOS MINI CAMARA VERTICAL PARA RESFRIADOS 2 PORTAS INTEIRIÇAS - MED.: 950X760X2050MM CONSTRUÍDO EM AÇO INOX L300 (IT300F) . CORPO EXTERNO: FRETE, LATERAIS E PORTAS EM AÇO INOX L300 (IT300F) E TETO, TRASEIRA E FUNDO EM ALUMÍNIO LISO NAVAL. CORPO INTERNO EM ALUMÍNIO LISO NAVAL. ISOLAMENTO EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE. PORTAS EM AÇO INOX L300 (IT300F) EQUIPADAS COM SISTEMA DE FECHAMENTO MAGNÉTICO E PUXADORES FRONTAIS EMBUTIDOS. DOBRADIÇAS EM AÇO INOX L300 (IT300F) . 5 CANTONEIRAS INCLUSAS, PARA RECEBER CAIXAS, GRADES OU GN'S (NÃO INCLUSOS), CAPACIDADE: 10 CAIXAS BRANCAS DE 37 LITROS MEDINDO 360X550X240 MM INCLUSAS. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ESPECIAL ATRAVÉS DE AR FORÇADO. UNIDADE DE REFRIGERAÇÃO INCORPORADA. DEGELO AUTOMÁTICO COM O SISTEMA FROST-FREE. TERMOCONTROLADOR DIGITAL DE TEMPERATURA. TEMPERATURA DE TRABALHO REFRIGERADOR: +2°C A +6°C, GÁS ECOLÓGICO R-134A. PÉS NIVELADORES DE ALTURA EM POLIAMIDA 6.6 (NYLON). TODAS ÀS MEDIDAS ACEITAM VARIAÇÃO DE 5%.	R\$ 24.233,54	R\$ 48.467,08



42	2	UN	MINI CAMARA VERTICAL PARA CONGELADOS MINI CAMARA VERTICAL PARA CONGELADOS 2 PORTAS INTEIRIÇAS - MED.: 950X760X2050MM CONSTRUÍDO EM AÇO INOX L300 (IT300F) . CORPO EXTERNO: FRENTE, LATERAIS E PORTAS EM AÇO INOX L300 (IT300F) E TETO, TRASEIRA E FUNDO EM ALUMÍNIO LISO NAVAL. CORPO INTERNO EM ALUMÍNIO LISO NAVAL. ISOLAMENTO EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE. PORTAS EM AÇO INOX L300 (IT300F) EQUIPADAS COM SISTEMA DE FECHAMENTO MAGNÉTICO E PUXADORES FRONTAIS EMBUTIDOS. DOBRADIÇAS EM AÇO INOX L300 (IT300F) .5 CANTONEIRAS INCLUSAS, PARA RECEBER CAIXAS, GRADES OU GN'S (NÃO INCLUSOS), CAPACIDADE: 10 CAIXAS BRANCAS DE 37 LITROS MEDINDO 360X550X240 MM INCLUSAS. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ESPECIAL ATRAVÉS DE AR FORÇADO. UNIDADE DE REFRIGERAÇÃO INCORPORADA. DEGELO AUTOMÁTICO COM O SISTEMA FROST-FREE. TERMOCONTROLADOR DIGITAL DE TEMPERATURA. TEMPERATURA DE TRABALHO FREEZER: -16°C A -18°C, GÁS ECOLÓGICO R-404A. PÉS NIVELADORES DE ALTURA EM POLIAMIDA 6.6 (NYLON). TODAS AS MEDIDAS ACEITAM VARIAÇÃO DE 5%.	R\$ 25.107,78	R\$ 50.215,56
TOTAL DO LOTE					R\$ 98.682,64

LOTE 17					
Item	Quant	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total
43	3	UN	BALCÃO REFRIGERADO 3 PORTAS REFRIGERADOR HORIZONTAL 3 PORTAS INOX/ALUMÍNIO - MED. 2000X700X860 MM (COLD LINE) - CONSTRUÍDO EM AÇO INOX L300 (IT300F) . CORPO EXTERNO: FRENTE, LATERAIS E PORTAS EM AÇO INOX L300 (IT300F) E TETO, TRASEIRA E FUNDO EM ALUMÍNIO LISO NAVAL. CORPO INTERNO EM ALUMÍNIO LISO NAVAL. ISOLAMENTO EM	R\$ 17.200,67	R\$ 51.602,01



			POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE. PORTAS EM AÇO INOX L300 (IT300F) EQUIPADAS COM SISTEMA DE FECHAMENTO MAGNÉTICO E PUXADORES FRONTAIS EMBUTIDOS. DOBRADIÇAS EM AÇO INOX L300 (IT300F) . CANTONEIRAS REMOVÍVEIS COM ALTURAS AJUSTÁVEIS PARA RECEBER RECIPIENTE GASTRONORM 1/1 (GN'S NÃO INCLUSOS). ACESSÓRIOS INCLUSOS: 01 GRADE EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI E 02 PARES DE TRILHOS (POR PORTA). SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ESPECIAL ATRAVÉS DE AR FORÇADO. UNIDADE DE REFRIGERAÇÃO INCORPORADA. CABINE DE 500MM PADRÃO LADO DIREITO. DEGELO AUTOMÁTICO COM O SISTEMA FROST-FREE. TERMOCONTROLADOR DIGITAL DE TEMPERATURA. TEMPERATURA DE TRABALHO REFRIGERADOR: +2°C A +6°C, GÁS ECOLÓGICO R-134A. PÉS NIVELADORES DE ALTURA EM POLIAMIDA 6.6 (NYLON).		
44	1	UN	TAMPO VINCADO DE ENCOSTO COM CUBA EM AÇO INOX, MEDIDAS 2000X700X40MM TAMPO VINCADO DE ENCOSTO C/ CUBA - CUBA 400X340X140MM P/ FREEZERS E REFRIGERADORES - CONSTRUÍDO EM AÇO INOX L300 (IT300F) . TAMPO VINCADO EM AÇO INOX L300 (IT300F). BORDA EM AÇO INOX L300 (IT300F) MEDINDO 40MM DE ALTURA. ESPELHO POSTERIOR CHANFRADO EM AÇO INOX L300 (IT300F) MEDINDO 100MM DE ALTURA. ISOLAMENTO INJETADO EM POLIURETANO. CUBA ESTAMPADA EM AÇO INOX L300 (IT300F) MEDINDO 400X340X140MM. LOCALIZAÇÃO PADRÃO DA CUBA E DA CABINE DO REFRIGERADOR OU FREEZER: LADO DIREITO. DIMENSÕES: 2000X700X40MM.	R\$ 7.738,97	R\$ 7.738,97
45	2	UN	TAMPO LISO DE ENCOSTO EM AÇO INOX - DIMENSÕES: 2000X700X40MM. TAMPO LISO DE ENCOSTO - 2000X700X40MM - EM AÇO INOX L300 (IT300F), PRÓPRIO PARA SER ASSENTADO SOBRE REFRIGERADOR.	R\$ 4.317,32	R\$ 8.634,64



		ESPELHO POSTERIOR CHANFRADO DE 100MM. ISOLAMENTO INJETADO EM POLIURETANO. DIMENSÕES: 2000X700X40MM.	
TOTAL DO LOTE			R\$ 67.975,62

LOTE 18					
Item	Quant	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total
46	2	UN	BALCÃO REFRIGERADO 2 PORTAS REFRIGERADOR HORIZONTAL 2 PORTAS INOX/ALUMÍNIO, MEDINDO 1350X700X860 MM (COLD LINE) - CONSTRUÍDO EM AÇO INOX L300 (IT300F) . CORPO EXTERNO: FRENTE, LATERAIS E PORTAS EM AÇO INOX L300 (IT300F) E TETO, TRASEIRA E FUNDO EM ALUMÍNIO LISO NAVAL. CORPO INTERNO EM ALUMÍNIO LISO NAVAL. ISOLAMENTO EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE. PORTAS EM AÇO INOX L300 (IT300F) EQUIPADAS COM SISTEMA DE FECHAMENTO MAGNÉTICO E PUXADORES FRONTAIS EMBUTIDOS. DOBRADIÇAS EM AÇO INOX L300 (IT300F) . CANTONEIRAS REMOVÍVEIS COM ALTURAS AJUSTÁVEIS PARA RECEBER RECIPIENTE GASTRONORM 1/1 (GN'S NÃO INCLUSOS). ACESSÓRIOS INCLUSOS: 01 GRADE EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI E 02 PARES DE TRILHOS (POR PORTA). SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ESPECIAL ATRAVÉS DE AR FORÇADO. UNIDADE DE REFRIGERAÇÃO INCORPORADA. CABINE DE 350MM PADRÃO LADO DIREITO. DEGELO AUTOMÁTICO COM O SISTEMA FROST-FREE. TERMOCONTROLADOR DIGITAL DE TEMPERATURA. TEMPERATURA DE TRABALHO REFRIGERADOR: +2°C A +6°C, GÁS ECOLÓGICO R-134A. PÉS NIVELADORES DE ALTURA EM POLIAMIDA 6.6 (NYLON)	R\$ 14.186,00	R\$ 28.372,00
47	1	UN	TAMPO VINCADO DE ENCOSTO COM CUBA - MEDIDAS 1500X700X40MM TAMPO VINCADO DE ENCOSTO COM CUBA PARA FREEZERS E REFRIGERADORES - CONSTRUÍDO EM AÇO INOX L300 (IT300F) . TAMPO	R\$ 2.393,24	R\$ 2.393,24



			VINCADO EM AÇO INOX L300 (IT300F). BORDA EM AÇO INOX L300 (IT300F) MEDINDO 40MM DE ALTURA. ESPELHO POSTERIOR CHANFRADO EM AÇO INOX L300 (IT300F) MEDINDO 100MM DE ALTURA. ISOLAMENTO INJETADO EM POLIURETANO. CUBA ESTAMPADA EM AÇO INOX L300 (IT300F) MEDINDO 400X340X140MM. LOCALIZAÇÃO PADRÃO DA CUBA E DA CABINE DO REFRIGERADOR OU FREEZER: LADO DIREITO. MED.1500X700X40MM		
48	1	UN	TAMPO LISO DE ENCOSTO - MEDIDAS 1500X700X40MM TAMPO LISO DE ENCOSTO - 1500X700X40MM - EM AÇO INOX L300 (IT300F), PRÓPRIO PARA SER ASSENTADO SOBRE REFRIGERADOR. ESPELHO POSTERIOR CHANFRADO DE 100MM. ISOLAMENTO INJETADO EM POLIURETANO. DIMENSÕES: 1500X700X40 MM	R\$ 2.393,24	R\$ 2.393,24
TOTAL DO LOTE					R\$ 33.158,48

LOTE 19					
Item	Quant	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total
49	2	UN	REFRIGERADOR VERTICAL COM 01 PORTA INTEIRIÇA - MEDIDAS 700X800X2050MM REFRIGERADOR VERTICAL COM 01 PORTA INTEIRIÇA - INOX/ALUMÍNIO MED. 700X800X2050MM (COLD LINE) - CORPO EXTERNO: FRENTE, LATERAIS E PORTA EM AÇO INOX L300 (IT300F) E TETO, TRASEIRA E FUNDO EM ALUMÍNIO LISO NAVAL. CORPO INTERNO EM ALUMÍNIO LISO NAVAL ISOLAMENTO EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE. PORTA EM AÇO INOX L300 (IT300F) EQUIPADA COM SISTEMA DE FECHAMENTO MAGNÉTICO E PUXADORES FRONTAIS EMBUTIDOS. DOBRADIÇAS EM AÇO INOX L300 (IT300F) . CANTONEIRAS REMOVÍVEIS COM ALTURAS AJUSTÁVEIS PARA RECEBER RECIPIENTE GASTRONORM 2/1 (GN'S NÃO INCLUSOS). ACESSÓRIOS INCLUSOS: 03 GRADES E 07 PARES DE TRILHOS POR PORTA. SISTEMA DE	R\$ 17.996,39	R\$ 35.992,78



		REFRIGERAÇÃO ESPECIAL ATRAVÉS DE AR FORÇADO. UNIDADE DE REFRIGERAÇÃO INCORPORADA. DEGELO AUTOMÁTICO COM O SISTEMA FROST-FREE. TERMOCONTROLADOR DIGITAL DE TEMPERATURA. TEMPERATURA DE TRABALHO REFRIGERADOR: +2°C A +6°C, GÁS ECOLÓGICO R-134A. PÉS NIVELADORES DE ALTURA EM POLIAMIDA 6.6 (NYLON). TODAS AS MEDIDAS ACEITAM VARIAÇÃO DE 5%.	
TOTAL DO LOTE			R\$ 35.992,78

LOTE 20					
Item	Quant	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total
50	1	UN	CENTRIFUGA DE VEGETAIS INDUSTRIAL CENTRIFUGADORA DE VEGETAIS - CESTO MÓVEL DE AÇO INOXIDÁVEL, PARA CARGA E DESCARGA DO PRODUTO. SISTEMA AUTO CENTRANTE QUE FACILITA O FUNCIONAMENTO. ACELERAÇÃO E DESACELERAÇÃO GRADUAL DA VELOCIDADE DO CESTO PARA NÃO DANIFICAR OS ALIMENTOS. PAINEL DE COMANDO COM INVERSOR DE FREQUÊNCIA PARA VARIAR A VELOCIDADE DA MESMA, DEPENDENDO DO PRODUTO A SER PROCESSADO, TEMPORIZADOR ELETRÔNICO PARA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, ALARME SONORO E TAMPA DE SEGURANÇA. ACIONAMENTO MEDIANTE MOTOR DE 1,0 CV – 220V. CONSTRUÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, EXCETO MOTOR E BASE. CESTO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL PERFURADO. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.	R\$ 80.691,98	R\$ 80.691,98
TOTAL DO LOTE					R\$ 80.691,98

LOTE 21					
Item	Quant	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total
51	1	UN	ULTRACONGELADOR ULTRACONGELADOR - GABINETE ACABAMENTO EXTERNO E INTERNAMENTE EM CHAPA EN AISI	R\$ 246.433,33	R\$ 246.433,33



		304. ISOLAMENTO DE 10 CENTIMETROS DE ESPESSURA EM POLIURETANO EXPANDIDO COM DENSIDADE DE 40 KG/MQ. PORTA GIRATÓRIA COM TRÊS PONTOS DE DOBRADIÇA, GAXETA MAGNÉTICA, GAXETA INFERIOR, TRINCOS EXTERNOS DE FECHAMENTO. RAMPA DE ACESSO PARA CARRINHOS. DIMENSÕES (ACEITA VARIAÇÃO DE 5%): 1200 X 1060 X 2090. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.	
TOTAL DO LOTE			R\$ 246.433,33

LOTE 22					
Item	Quant	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total
52	1	UN	FREEZER VERTICAL COM 01 PORTA INTEIRIÇA INOX/ALUMÍNIO FREEZER VERTICAL COM 01 PORTA INTEIRIÇA INOX/ALUMÍNIO MED. 700X800X2050MM (COLD LINE) - CORPO EXTERNO: FRENTE, LATERAIS E PORTA EM AÇO INOX L300 (IT300F) E TETO, TRASEIRA E FUNDO EM ALUMÍNIO LISO NAVAL. CORPO INTERNO EM ALUMÍNIO LISO NAVAL ISOLAMENTO EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE. PORTA EM AÇO INOX L300 (IT300F) EQUIPADA COM SISTEMA DE FECHAMENTO MAGNÉTICO E PUXADORES FRONTAIS EMBUTIDOS. DOBRADIÇAS EM AÇO INOX L300 (IT300F) . CANTONEIRAS REMOVÍVEIS COM ALTURAS AJUSTÁVEIS PARA RECEBER RECIPIENTE GASTRONORM 2/1 (GN'S NÃO INCLUSOS). ACESSÓRIOS INCLUSOS: 03 GRADES E 07 PARES DE TRILHOS POR PORTA. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ESPECIAL ATRAVÉS DE AR FORÇADO. UNIDADE DE REFRIGERAÇÃO INCORPORADA. DEGELO AUTOMÁTICO COM O SISTEMA FROST-FREE. TERMOCONTROLADOR DIGITAL DE TEMPERATURA. TEMPERATURA DE TRABALHO FREEZER: -16°C A -18°C, GÁS ECOLÓGICO R-404A. PÉS NIVELADORES DE ALTURA EM POLIAMIDA 6.6 (NYLON). MANUAL DE	R\$ 19.800,11	R\$ 19.800,11



		INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. TODAS ÀS MEDIDAS ACEITAM VARIAÇÃO DE 5%.		
TOTAL DO LOTE				R\$ 19.800,11

LOTE 23					
Item	Quant	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total
53	1	UN	FRITADEIRA ELETRICA ANALOGICA FRITADEIRA ELETRICA ANALOGICA, SPLIT - CONSTRUÍDO EXTERNAMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL. CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL DOTADA DE ZONA FRIA COM CAPACIDADE CONFORME TABELA ABAIXO. RESISTÊNCIA ELÉTRICA TUBULAR BASCULANTE EM AÇO INOXIDÁVEL. PAINEL COM INDICAÇÃO GRADUAL DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE GRAVAÇÃO A LASER. TERMOSTATO DE SEGURANÇA. BOTÕES CROMADOS LIGA/DESLIGA COM ILUMINAÇÃO LED. MANÍPULO CROMADO ANATÔMICO. AJUSTE GRADUAL DE TEMPERATURA. TEMPERATURA DE TRABALHO: ATÉ 200°C. DRENO INFERIOR PARA REMOÇÃO DE ÓLEO. GABINETE INFERIOR EM AÇO INOXIDÁVEL. ACOMPANHA CESTOS PARA FRITURAS E APOIO INFERIOR INTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL. PÉS EXTRA REFORÇADOS EM POLIAMIDA 6.6 (NYLON COM NIVELAMENTO DE ALTURA). POTÊNCIA TOTAL 15KW (7,5 + 7,5) - TRIFÁSICA. DIM. (ACEITA VARIAÇÃO DE 5%): 450 X 743 X 1098MM. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.	R\$ 16.008,03	R\$ 16.008,03
TOTAL DO LOTE					R\$ 16.008,03

LOTE 24					
Item	Quant	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total
54	1	UN	CHAPA QUENTE A GAS CHAPA QUENTE A GAS CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL, CHAPA SUPERIOR EM AÇO SAE1020. QUEIMADOR TUBULAR EM AÇO ESMALTADO. CHAMINÉ POSTERIOR PARA SAÍDA DE GASES. BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS. SISTEMA PILOTO E ACENDIMENTO	R\$ 16.128,00	R\$ 16.128,00



			EXTERNO. MANÍPULOS EM BAQUELITE COM AJUSTE GRADUAL DE CHAMA. INDICAÇÃO GRADUAL DE FOGO MÍNIMO, MÉDIO E MÁXIMO COM GRAVAÇÃO A LASER. POSSUI 02 ZONAS DE AQUECIMENTO COM SISTEMAS DE CONTROLE INDEPENDENTES. PRATELEIRA INFERIOR GRADEADA. DIMENSÕES (ACEITA VARIAÇÃO DE 5%): 1000X1000X900 MM.		
TOTAL DO LOTE					R\$ 16.128,00

LOTE 25					
Item	Quant	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total
55	1	UN	FOGAO A GAS 08 BOCAS DE CENTRO FOGAO A GAS CENTRO 8 BOCAS GLP - Construído em aço inoxidável. Tampo e estrutura em aço inoxidável, dotado de 08 queimadores duplos compostos por coroa e cachimbo em ferro fundido, grelhas 425x425mm em ferro fundido. Manípulos em baquelite individuais com ajuste gradual de chama. Pannel com gravação a laser. Bandeja inferior coletora de resíduos, tipo gaveta. Prateleira inferior gradeada. Dimensões: 2000x1000x900mm Tipo de Gás: GLP. TODAS ÀS MEDIDAS ACEITAM VARIAÇÃO DE 5%.	R\$ 19.833,33	R\$ 19.833,33
TOTAL DO LOTE					R\$ 19.833,33

LOTE 26					
Item	Quant	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total
56	1	UN	COIFA LAVADORA ILHA CAIXOTE COIFA LAVADORA ILHA CAIXOTE - CONSTRUÍDA EM AÇO INOX L300 (IT300F). DESENVOLVIDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES COM ALTA EXTRAÇÃO DE VAPORES E FUMAÇA, COM TRÊS NÍVEIS DE FILTRAGEM DE ALTA EFICIÊNCIA DE RETENÇÃO DE GORDURA. PRODUZIDAS E DIMENSIONADAS EM ACORDO COM A NBR 14518. SISTEMA DE AUTOLAVAGEM ATRAVÉS DE BICOS ASPERSORES DE METAL. TANQUE COM BOLA PARA CONTROLE DE NÍVEL DE ÁGUA AUTOMATIZADO.	R\$ 55.328,00	R\$ 55.328,00



			SISTEMA DE INJEÇÃO DE DETERGENTE AUTOMATIZADO COM VISOR DE NÍVEL. TENSÃO 220 MONOFÁSICO . INCLUSO LUMINÁRIAS. DIMENSÕES: 3850 X 1400 X 600 MM		
57	1	UN	COIFA LAVADORA PAREDE CAIXOTE COIFA LAVADORA PAREDE CAIXOTE - CONSTRUÍDA EM AÇO INOX L300 (IT300F). COM TRÊS NÍVEIS DE FILTRAGEM. PRODUZIDAS E DIMENSIONADAS EM ACORDO COM A NBR 14518. SISTEMA DE AUTOLAVAGEM ATRAVÉS DE BICOS ASPERSORES DE METAL. TANQUE COM BOLA PARA CONTROLE DE NÍVEL DE ÁGUA AUTOMATIZADO. SISTEMA DE INJEÇÃO DE DETERGENTE AUTOMATIZADO COM VISOR DE NÍVEL. TENSÃO 220 MONOFÁSICO . INCLUSO LUMINÁRIAS. DIMENSÕES: 3950 X 1300 X 600 MM	R\$ 43.132,35	R\$ 43.132,35
58	1	UN	COIFA DE ENCOSTO TIPO CAIXA - 1000X900X450 MM CONSTRUÍDO EM AÇO INOX L300 (IT300F). PRODUZIDAS E DIMENSIONADAS EM ACORDO COM A NBR 14518. EQUIPAMENTO COM BATERIA DE FILTROS INOXIDÁVEIS "FIRE GUARD" MODULARES REMOVÍVEIS E LAVÁVEIS. CALHA INTERNA E DRENO PARA REMOÇÃO DE GORDURA. ACOMPANHA TIRANTES PARA FIXAÇÃO NO TETO. DUTOS E SISTEMAS DE EXAUSTÃO (NÃO INCLUSOS). ALIMENTAÇÃO BIVOLT OU 220V. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.	R\$ 5.140,37	R\$ 5.140,37
TOTAL DO LOTE					R\$ 103.600,72

LOTE 27					
Item	Quant	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total
59	1	UN	PASS THROUGH REFRIGERADO VERTICAL COM 02 PORTAS INTEIRIÇAS INOX/ALUMÍNIO MED. 700X800X2050MM PASS THROUGH REFRIGERADO VERTICAL COM 02 PORTAS INTEIRIÇAS INOX/ALUMÍNIO MED. 700X800X2050MM (COLD LINE) - CORPO EXTERNO: FRENTE, LATERAIS E PORTA EM AÇO INOX L300 (IT300F) E TETO, TRASEIRA E FUNDO EM	R\$ 17.979,12	R\$ 17.979,12



			ALUMÍNIO LISO NAVAL. CORPO INTERNO EM ALUMÍNIO LISO NAVAL. ISOLAMENTO EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE. PORTAS EM AÇO INOX L300 (IT300F) EQUIPADAS COM SISTEMA DE FECHAMENTO MAGNÉTICO E PUXADORES FRONTAIS EMBUTIDOS. DOBRADIÇAS EM AÇO INOX L300 (IT300F) . CANTONEIRAS REMOVÍVEIS COM ALTURAS AJUSTÁVEIS PARA RECEBER RECIPIENTE GASTRONORM (GN'S E GRADES NÃO INCLUSOS). SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ESPECIAL ATRAVÉS DE AR FORÇADO. UNIDADE DE REFRIGERAÇÃO INCORPORADA. BANDEJA COLETORA REMOVÍVEL INFERIOR PARA ARMAZENAMENTO DE LÍQUIDOS PROVENIENTES DE DEGELO. TERMOCONTROLADOR DIGITAL DE TEMPERATURA. TEMPERATURA DE TRABALHO REFRIGERADOR: +2°C A +6°C, GÁS ECOLÓGICO R-134A. PÉS NIVELADORES DE ALTURA EM POLIAMIDA 6.6 (NYLON)		
60	1	UN	PASS THROUGH AQUECIDO VERTICAL 2 PORTAS PASS THROUGH AQUECIDO VERTICAL 2 PORTAS (1+1) EXTERNAMENTE EM AÇO INOX L300 (IT300F) E INTERNAMENTE EM ALUMÍNIO LISO NAVAL. ISOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA. AQUECIMENTO POR RESISTÊNCIAS ELÉTRICAS ATRAVÉS DE AR FORÇADO. TERMOCONTROLADOR DIGITAL DE TEMPERATURA. TEMPERATURA DE TRABALHO ATÉ 85°C. CAPACIDADE: 560 LITROS. ACOMPANHAM 07 PARES DE CANTONEIRAS AJUSTÁVEIS. POTÊNCIA 2,0KW - MONOFÁSICO. DIMENSÕES: 700X800X2050 MM	R\$ 23.777,57	R\$ 23.777,57
TOTAL DO LOTE					R\$ 41.756,69

LOTE 28					
Item	Quant	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total
61	1	UN	FORNO COMBINADO 10 GN 1/1 ELÉTRICO. FORNO COMBINADO 10 GN 1/1 ELÉTRICO - CAPACIDADE: 10 X 1/1 GN. CONEXÃO DE REDE: 3AC 220V	R\$ 214.391,24	R\$ 214.391,24



		50/60HZ. DIMENSÕES (ACEITA VARIAÇÃO DE 5%): LARGURA: 850 MM. PROFUNDIDADE: 842 MM. ALTURA: 1014 MM. APARELHO MULTIFUNCIONAL DE COCÇÃO 10 X 1/1 GN ELÉTRICO, COM RACK DE APOIO CONTENDO GUIAS PARA RECIPIENTES PADRÃO GASTRONORM (GN): EQUIPAMENTO DE COCÇÃO RÁPIDA NA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS EM ESCALA INDUSTRIAL, POR MEIO DE RESISTÊNCIAS ELÉTRICAS E TURBINAS BIDIRECIONAIS, COM ROTAÇÃO DE ATÉ 2050 RPM E INDEPENDENTES, DOTADO DE RECEITAS PROGRAMÁVEIS PARA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS ATUALIZÁVEIS POR PENDRIVE OU CONEXÃO REMOTA VIA SISTEMA DE GERENCIAMENTO DEDICADO, COM CABINE DE COCÇÃO ÚNICA. CONTROLE TÉRMICO PRECISO COM GRADUAÇÃO DE TEMPERATURA DE 30°C À 300°C, COM SISTEMA DE AQUECIMENTO RÁPIDO E PRECISO (ATÉ 300°C EM MENOS DE 10 MINUTOS), SISTEMA DE DESUMIDIFICAÇÃO ATIVA ATRAVÉS DE INJEÇÃO DE AR AMBIENTE E EXPULSÃO DE UMIDADE COM CAPACIDADE DE EXPULSÃO CONTROLADA, CAPACIDADE DE MANUTENÇÃO DA HOMOGENEIDADE TÉRMICA ENTRE TODOS OS NÍVEIS DA CABINE EM CARGAS COMPLETAS OU COM CAPACIDADE DE ADEQUAÇÃO CLIMÁTICA OTIMIZADA NA PRODUÇÃO DE DIFERENTES TIPOS DE ALIMENTOS E SISTEMA AUTOMÁTICO DE HIGIENIZAÇÃO E DESCALCIFICAÇÃO (PARA HIGIENIZAÇÃO DA CÂMARA DE COCÇÃO E GERADOR DE VAPOR). DEVERÁ ACOMPANHAR 1800 PASTILHA DE AGENTE DE CONSERVAÇÃO, E 1800 PASTILHAS DETERGENTES. APLICAÇÕES E FUNCIONALIDADES: EQUIPAMENTO DE COCÇÃO COM AJUSTE MANUAL OU PROGRAMÁVEL PARA COCÇÃO DE CARNES, AVES, PEIXES, SUÍNOS, LEGUMES E GUARNIÇÕES,	
--	--	--	--



			RECEITUÁRIO À BASE DE OVOS/SOBREMESAS, PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO. UTILIZAÇÃO DE APLICATIVO PARA CONTROLE E OPERAÇÃO REMOTA. HIGIENIZAÇÃO POR MEIO SÓLIDO DE DETERGENTE E DE CONSERVAÇÃO PARA MAIOR SEGURANÇA E PROTEÇÃO DA SAÚDE. SISTEMA DE DIAGNÓSTICO PREVENTIVO DE POSSÍVEIS PROBLEMAS TÉCNICOS. POSSIBILIDADE DE IMPRESSÃO DE RELATÓRIOS GERENCIAIS, TRANSMISSÃO DE DADOS HACCP E DIAGNÓSTICO TÉCNICO PARA MANUTENÇÃO. E ATUALIZAÇÕES DE SOFTWARE POR INTERFACES INTEGRADAS DE ETHERNET E USB. LIMITADOR TÉR		
62	1	UN	FORNO COMBINADO 10 GN 1/1 GÁS NATURAL CAPACIDADE: 10 X 1/1 GN. CONEXÃO DE REDE: 2AC 220V. NÚMERO DE REFEIÇÕES POR DIA: 80 –150. DIMENSÕES (ACEITA VARIAÇÃO DE 5%): LARGURA: 850 MM. PROFUNDIDADE: 842 MM. ALTURA: 1014 MM. APARELHO MULTIFUNCIONAL DE COCÇÃO 10 X 1/1 GN À GÁS, COM RACK DE APOIO CONTENDO GUIAS PARA RECIPIENTES PADRÃO GASTRONORM (GN): EQUIPAMENTO DE COCÇÃO RÁPIDA NA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS EM ESCALA INDUSTRIAL, POR MEIO DE SISTEMAS DE AQUECIMENTO INTELIGENTES E TURBINAS, COM ROTAÇÃO DE ATÉ 2050 RPM E INDEPENDENTES, DOTADO DE RECEITAS PROGRAMÁVEIS PARA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS ATUALIZÁVEIS POR PEN-DRIVE OU CONEXÃO REMOTA VIA SISTEMA DE GERENCIAMENTO DEDICADO, COM CABINE DE COCÇÃO ÚNICA. CONTROLE TÉRMICO PRECISO COM GRADUAÇÃO DE TEMPERATURA DE 30°C À 300°C, COM SISTEMA DE AQUECIMENTO RÁPIDO E PRECISO (ATÉ 300°C EM MENOS DE 10 MINUTOS), SISTEMA DE DESUMIDIFICAÇÃO ATIVA ATRAVÉS	R\$ 240.016,20	R\$ 240.016,20



		DE INJEÇÃO DE AR AMBIENTE E EXPULSÃO DE UMIDADE COM CAPACIDADE DE EXPULSÃO CONTROLADA, CAPACIDADE DE MANUTENÇÃO DA HOMOGENEIDADE TÉRMICA ENTRE TODOS OS NÍVEIS DA CABINE EM CARGAS COMPLETAS OU COM CAPACIDADE DE ADEQUAÇÃO CLIMÁTICA OTIMIZADA NA PRODUÇÃO DE DIFERENTES TIPOS DE ALIMENTOS E SISTEMA AUTOMÁTICO DE HIGIENIZAÇÃO E DESCALCIFICAÇÃO (PARA HIGIENIZAÇÃO DA CÂMARA DE COCÇÃO E GERADOR DE VAPOR). DEVERÁ ACOMPANHAR 1800 PASTILHA DE AGENTE DE CONSERVAÇÃO, E 1800 PASTILHAS DETERGENTES. APLICAÇÕES E FUNCIONALIDADES: EQUIPAMENTO DE COCÇÃO COM AJUSTE MANUAL OU PROGRAMÁVEL PARA COCÇÃO DE CARNES, AVES, PEIXES, SUÍNOS, LEGUMES E GUARNIÇÕES, RECEITUÁRIO À BASE DE OVOS/SOBREMESAS, PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO. UTILIZAÇÃO DE APLICATIVO PARA CONTROLE E OPERAÇÃO REMOTA. HIGIENIZAÇÃO POR MEIO SÓLIDO DE DETERGENTE E DE CONSERVAÇÃO PARA MAIOR SEGURANÇA E PROTEÇÃO DA SAÚDE. SISTEMA DE DIAGNÓSTICO PREVENTIVO DE POSSÍVEIS PROBLEMAS TÉCNICOS. POSSIBILIDADE DE IMPRESSÃO DE RELATÓRIOS GERENCIAIS, TRANSMISSÃO DE DADOS HACCP E DIAGNÓSTICO TÉCNICO PARA MANUTENÇÃO. E ATUALIZAÇÕES DE SOFTWARE POR INTERFACES INTEGRADAS DE ETHERNET E USB. LIMITADOR TÉRMICO DE SEGU	
TOTAL DO LOTE			R\$ 454.407,44

LOTE 29					
Item	Quant	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total
63	1	UN	CENTRAL DE PRODUÇÃO INTELIGENTE BASCULANTE COM IMERSÃO CONTROLADA 100 LITROS CENTRAL DE PRODUÇÃO	R\$ 328.098,70	R\$ 328.098,70



		INTELIGENTE BASCULANTE COM IMERSÃO CONTROLADA 100 LITROS - COM 02 CARROS DE CARREGAMENTO. UNIDADE GABINETE: APARELHO DE COZIMENTO MULTIFUNCIONAL ADEQUADO PARA EBULIÇÃO, FRITURA SIMPLES OU POR IMERSÃO, COM COZIMENTO DE BAIXA TEMPERATURA, COZIMENTO SOUS VIDE, CONFIT E OUTROS MÉTODOS DE COZIMENTO PADRÃO. DEVERÁ SER EQUIPADO COM PROCESSOS AUTOMÁTICOS DE COZIMENTO. O PROCESSO DE COZIMENTO AJUSTA-SE AUTOMATICAMENTE AO TAMANHO DO PRODUTO E À QUANTIDADE DE CARGA. COM ESCURECIMENTO DE SUPERFÍCIE DO ALIMENTO E A TEMPERATURA DO NÚCLEO PODENDO SER DEFINIDOS LIVREMENTE. DISPLAYS GRÁFICOS DO PROCESSO DE COZIMENTO COM TODOS OS PARÂMETROS DE COZIMENTO E O FIM CALCULADO DO TEMPO DE COZIMENTO. COM EXIBIÇÃO DOS AJUSTES AUTOMÁTICOS DO PROCESSO DE COZIMENTO. POSSIBILIDADE DE COZINHAR USANDO PRESSÃO COM ARMÁRIOS AUTOMÁTICOS PARA EVITAR ACIDENTES, PROCESSOS DE COZIMENTO CONTROLADOS POR MICROPROCESSADORES. SISTEMA DE AQUECIMENTO FEITO DE ELEMENTOS CERÂMICOS (PLACAS/ÁREAS) INTELIGENTES E INDEPENDENTES DE AQUECIMENTO, COM POSSIBILIDADE DE CONTROLAR A TEMPERATURA NOS ELEMENTOS DE AQUECIMENTO INDIVIDUALMENTE (COZIMENTO POR ZONA), SENDO QUE O VOLUME EFETIVO DE UMA PANELA É DE ATÉ 150 LITROS, CONTANDO COM CANTOS ARREDONDADOS EM SUA CONSTRUÇÃO INTERNA. O PISO DA PANELA DEVE CONSEGUIR QUE SE PRÉAQUEÇA DA TEMPERATURA AMBIENTE PARA +200 °C EM MENOS DE TRÊS MINUTOS, SENDO QUE A TEMPERATURA VARIA DE +30°C A +250	
--	--	--	--



		°C, POSSUINDO UM LIMITADOR DE TEMPERATURA DE SEGURANÇA PARA PROTEGER DO SUPERAQUECIMENTO. A ÁGUA DE COZIMENTO E LIMPEZA É ESVAZIADA DIRETAMENTE POR MEIO DE RALO DE ESGOTAMENTO INTEGRADO À PANELA, EVITANDO A NECESSIDADE DE INCLINAR A PANELA OU TER UM RALO DO CHÃO. O RALO NÃO PERMITE O SURGIMENTO DE SUPERFÍCIES NÃO AQUECIDOS NO PISO DA PANELA. NOS PROCESSOS DE FRITURA, DEVEM APARECER INDICADORES DE ALERTA INDICANDO QUE O CHUVEIRO DA MÃO E O DRENO PODEM NÃO SER UTILIZADOS, SENDO QUE O LIMITADOR DE TEMPERATURA DE SEGURANÇA DEVE EVITAR QUE O ÓLEO SUPERAQUEÇA EM CASO DE ERRO.	
TOTAL DO LOTE			R\$ 328.098,70

LOTE 30					
Item	Quant	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total
64	1	UN	LAVATORIO PARA ASSEPSIA EM INOX LAVATORIO P/ ASSEPSIA C/ TORNEIRA, ACIONADO POR JOELHO EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMPO VINCADO DE ENCOSTO COM ESPELHO POSTERIOR CHANFRADO COM 100MM DE ALTURA. CUBA REDONDA MEDINDO Ø250X140. SISTEMA DE ACIONAMENTO DA TORNEIRA (INCLUSA) ATRAVÉS DE JOELHO. DIMENSÕES: 360X360X270 MM. TODAS ÀS MEDIDAS ACEITAM VARIAÇÃO DE 5%.	R\$ 2.116,70	R\$ 2.116,70
TOTAL DO LOTE					R\$ 2.116,70

LOTE 31					
Item	Quant	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total
65	2	UN	MÓDULO NEUTRO PARA APOIO DE PRATOS E BANDEJAS E TALHERES - 1050X760X910MM CONSTRUÍDO EM AÇO INOX L300 (IT300F) - GABINETE TOTALMENTE FECHADO. BORDO FRONTAL COM 40MM. POSSUI PERFIS DE REFORÇO ESTRUTURAL. CONTRAVENTAMENTO TUBULAR Ø1"	R\$ 5.589,03	R\$ 11.178,06



			E PÉS Ø1 1/2" COM NIVELADORES DE ALTURA. TODAS ÀS MEDIDAS ACEITAM VARIAÇÃO DE 5%.		
66	2	UN	CORREDIÇA DE APOIO PARA BANDEJAS 1050X310X105 MM CORREDIÇA DE APOIO PARA BANDEJAS - CONSTRUÍDO EM AÇO INOX L300 (IT300F). TUBOS Ø1 1/4". FIXAÇÃO NA PEÇA NAS LATERAIS DOS MÓDULOS DISTRIBUIÇÃO BUFFET LINE. DIMENSÕES (ACEITA VARIAÇÃO DE 5%): 1050X310X105 MM. OBS: COMPATÍVEL PARA MÓDULO 2 GN'S.	R\$ 1.032,27	R\$ 2.064,54
TOTAL DO LOTE					R\$ 13.242,60

LOTE 32					
Item	Quant	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total
67	1	UN	MÓDULO REFRIGERADO C/ GABINETE INF ABERTO - 3 GN 1/1X65 - 1250X760X910MM GABINETE ABERTO, EM AÇO INOX L300 (IT300F), PISTA REFRIGERADA PARA 03 GN'S 1/1X65. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR FORÇADOR DE AR. TERMOCONTROLADOR DIGITAL PARA AJUSTE DE TEMPERATURA. TEMPERATURA DE TRABALHO: +2°C A +6°C. UNIDADE DE REFRIGERAÇÃO ACOPLADA COM CABINE DO LADO DIREITO. POTÊNCIA 1/4HP - MONOFÁSICO. DIMENSÕES (ACEITA VARIAÇÃO DE 5%): 1250X760X910 MM. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.	R\$ 15.063,50	R\$ 15.063,50
68	1	UN	CORREDIÇA DE APOIO PARA BANDEJAS 1250X310X105 MM CONSTRUÍDO EM AÇO INOX L300 (IT300F). TUBOS Ø1 1/4". FIXAÇÃO NA PEÇA NAS LATERAIS DOS MÓDULOS DE DISTRIBUIÇÃO BUFFET LINE. DIMENSÕES (ACEITA VARIAÇÃO DE 5%): 1250X310X105 MM. OBS: COMPATÍVEL PARA MÓDULOS 3 E 4GN'S (TAMPO INOX).	R\$ 1.187,13	R\$ 1.187,13
69	1	UN	EXPOSITOR SUPERIOR COM VIDRO CURVO 1L PARA MÓDULO DE 3 GN EXPOSITOR SUPERIOR COM VIDRO CURVO 1L PARA MÓDULO DE 3 GN'S (A SER UTILIZADO COM PLUG IN E LINHA WOOD). VIDRO SUPERIOR INCOLOR	R\$ 4.032,00	R\$ 4.032,00



			CURVO EM UM DOS LADOS. CALHA SUPERIOR DE SUSTENTAÇÃO E MONTANTES TUBULARES Ø 2" COM CANOPLA DE FIXAÇÃO, EM AÇO INOX L300 (IT300F). DIMENSÕES (ACEITA VARIAÇÃO DE 5%): 1307X435X525 MM		
TOTAL DO LOTE					R\$ 20.282,63

LOTE 33					
Item	Quantidade	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total
70	1	UN	MÓDULO BANHO MARIA COM GABINETE INFERIOR ABERTO GABINETE ABERTO, BANHO-MARIA PARA 05 GN'S 1/1X200 (NÃO INCLUSAS) EM AÇO INOX L300 (IT300F). AQUECIMENTO ATRAVÉS DE RESISTÊNCIAS ELÉTRICAS DE IMERSÃO. AJUSTE GRADUAL DE TEMPERATURA ATÉ 85°C. VÁLVULAS PARA ABASTECIMENTO E REMOÇÃO DE ÁGUA. POTÊNCIA 5,0KW . DIMENSÕES (ACEITA VARIAÇÃO DE 5%): 2050X760X910 MM. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.	R\$ 15.232,00	R\$ 15.232,00
71	1	UN	EXPOSITOR SUPERIOR COM VIDRO CURVO PARA MÓDULO 5GN Vidro superior incolor curvo em um dos lados. Calha superior de sustentação e montantes tubulares Ø 2" com canopla de fixação, em aço inox L300 (IT300F). Dimensões (aceita variação de 5%): 1977x435x525 mm.	R\$ 7.915,67	R\$ 7.915,67
72	1	UN	CORREDICA DE APOIO PARA BANDEJAS 2050X310X105MM CONSTRUÍDO EM AÇO INOX L300 (IT300F). TUBOS Ø1 1/4". FIXAÇÃO NA PEÇA NAS LATERAIS DO BORDO INFERIOR DO TAMPO. DIMENSÕES (aceita variação de 5%): 2050X310X105 MM OBS: 5 GN INOX.	R\$ 1.557,70	R\$ 1.557,70
TOTAL DO LOTE					R\$ 24.705,37

TOTAL GERAL ESTIMADO

R\$ 2.476.359,19

CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

PAGAMENTOS: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a Nota Fiscal ser apresentada no setor financeiro pela unidade recebedora do produto com nota fiscal devidamente atestada por



servidor responsável pelo recebimento. O gestor deverá atestar a Nota Fiscal desde que comprovada a execução do objeto contratado de acordo com o estabelecido no Edital.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo para a entrega será de 30 (trinta) dias de acordo com a Autorização de Fornecimento, com exceção do **Lote 15, Câmara Frigorífica para Resfriados e Congelados**, que deverá possuir 60 (sessenta) dias de prazo de entrega. O prazo será contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento pela empresa contratada.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Serão recusados os serviços e materiais caso estes não estejam em acordo com todas as especificações do presente neste instrumento e com proposta enviada pela contratada.

LOCAL DE ENTREGA: A entrega deverá ser efetuada no Hospital Mario Covas Jr., sito à Av. Prof. Malaquias de O. Freitas, 154 – Barra Velha, Ilhabela – SP, 11.630-043.

HORÁRIO DE ENTREGA: A entrega do objeto deverá ocorrer em dias úteis, respeitado o horário das 08h00 às 17h00.

EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Será exigido para a emissão de Ordem de Serviço, exclusivamente para o LOTE 15, que a empresa contratada apresente A.R.T de projeto e execução no período que a obra será executada.

JULGAMENTO: O critério adotado será o de MENOR PREÇO **POR LOTE**.

GARANTIA: O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será conforme especificado no Termo de Referência de Certificados e garantias disponível no Anexo I.A., contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos/ serviços prestados/ obras realizadas em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a municipalidade.

ELEMENTOS E REQUISITOS DA PROPOSTA

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: No mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da sessão pública.

APRESENTAÇÃO: O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, após solicitação expressa no chat, proposta atualizada, em conformidade com o Anexo II deste edital e de acordo com o(s) correspondente(s) item(ns) vencedores.

O envio da proposta atualizada será pelo e-mail: pregoeiro.licitacao@ilhabela.sp.gov.br.



Quando o critério de julgamento do certame for por LOTE ou GLOBAL, o valor total da proposta atualizada não poderá ser superior ao valor do lote ofertado na sessão.

COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Para cumprimento do inciso III do art. 48 da **LC 123/06** os lotes 1, 2, 3, 5, 6 e 8 serão exclusivos para ME e/ou EPP.

OUTRAS EXIGÊNCIAS

Apresentação de “Certificado de Aço Inox” - fundamental para garantir a qualidade e durabilidade dos produtos adquiridos. O ambiente hospitalar exige materiais que sejam não apenas duráveis, mas também seguros e de fácil higienização, para atender às normas sanitárias rigorosas que as rege. Equipamentos fabricados com aço inoxidável certificado possuem vida útil mais longa, reduzindo a necessidade de substituições frequentes, o que se traduz em economia de recursos públicos a longo prazo. Deve-se considerar também o alto poder de corrosão dos produtos químicos utilizados em ambiente hospitalar, o que fortalece o argumento para adoção de materiais extremamente resistentes. A intenção é garantir que os equipamentos adquiridos serão adequados para o uso contínuo em ambiente hospitalar, suportando a rotina intensa sem comprometer a segurança alimentar e a saúde dos pacientes e funcionários.

Certificado de Avaliação de Conformidade INMETRO – trata-se de uma garantia de que os equipamentos foram submetidos a testes rigorosos e atendem às normas técnicas estabelecidas para o setor. Isso inclui requisitos de segurança elétrica, resistência mecânica, eficiência energética, entre outros critérios fundamentais para o uso seguro e contínuo em ambientes críticos como cozinhas hospitalares. Tal exigência reforça o compromisso da administração pública com a economicidade e a eficiência. Equipamentos certificados são mais confiáveis e demandam menos reparos e substituições, resultando em uma melhor gestão dos recursos públicos.

Certificado de Proteção IPX5 – A proteção IPX5 indica que o equipamento é resistente a jatos de água de baixa pressão provenientes de qualquer direção, o que é especialmente relevante em uma cozinha hospitalar, onde há higienização frequente, e uso constante de água nas práticas rotineiras de limpeza.

Declaração de Assistência Técnica – Qualquer interrupção no funcionamento dos equipamentos de cozinha pode comprometer o atendimento e o bem-estar dos pacientes, que muitas vezes dependem de dietas específicas para seu tratamento. Ao exigir que a assistência técnica esteja disponível em até 48 horas, a Administração assegura que qualquer problema será resolvido rapidamente, minimizando o impacto nas operações diárias do hospital. Entendemos ser o prazo de 48 horas mais



do que o suficiente para que a assistência técnica disponibilize profissional capaz de identificar, e até mesmo sanar o vício que vier apresentar nos equipamentos.

OBS: Para o Lote 15 (Câmaras Frigoríficas para Resfriados e Congelados), considerar o prazo de no máximo **24 horas**, devido ao fato de estarmos em região litorânea, de intenso calor.

Laudos de Estanqueidade - Certifica que o fogão foi testado e aprovado quanto à vedação de seus componentes, especialmente nas conexões de gás, assegurando que não há vazamentos ou falhas que possam comprometer o funcionamento seguro do equipamento.



ANEXO I.A – TERMO DE REFERÊNCIA/MEMORIAL DESCRITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2024

OBJETO: Registro de preços visando aquisição de equipamentos para nova cozinha do Hospital Mario Covas Jr.

1. A contratação deverá observar os requisitos conferidos a cada item conforme tabela abaixo, devendo os documentos complementares solicitados serem entregues no momento da apresentação dos catálogos/fichas técnicas:



ITEM	CERTIFICADO DE AÇO INOX*	DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA**	CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE INMETRO***	GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES	GARANTIA MÍNIMA DE 60 MESES
13.60.186 - BALANÇA ELETRÔNICA COM COLUNA 100KG;				✓		
13.60.188 - EXTRATORA DE SUÇO;				✓		
36.176.61 - MICRO-ONDAS 32 LITROS COM GRILL;				✓		
36.176.63 - EMBALADORA A VÁCUO COM 01 BARRA DE SELAGEM;				✓		
13.60.81 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE 04 LITROS;				✓		
13.60.187 - BATEDEIRA PLANETARIA INDUSTRIAL;				✓		
36.176.73 - MAQUINA DE LAVAR LOUÇA;				✓		
13.60.191 - REFRESQUEIRA INDUSTRIAL.				✓		
36.180.440 - MESA DE INOX COM CUBA - MEDIDAS 1500X700X900 MM;	✓					✓
36.180.441 - PRATELEIRA SUPERIOR LISA INOX - MEDIDAS 900X400X40M M;	✓					✓
36.180.442 - ESTANTE DE AÇO INOX 4 PLANOS - DIMENSÕES: 1000X500X180 0MM;	✓					✓



ITEM	CERTIFICADO DE AÇO INOX*	DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA**	CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE INMETRO***	GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES	GARANTIA MÍNIMA DE 60 MESES
36.180.354 - CARRO AUXILIAR COM 2 PLANOS;	✓					✓
30.76.48 - CARRO PLATAFORMA EM AÇO INOX - DIMENSÕES 1000X600X165 MM;	✓					✓
36.180.443 - ESTANTE DE AÇO INOX 4 PLANOS PERFURADOS - DIMENSÕES: 1100X500X180 0MM;	✓					✓
36.180.448 - CARRO CANTONEIRA 11 GN'S 1/1;	✓					✓
36.180.445 - TAMPO VINCADO DE ENCOSTO COM CUBA EM AÇO INOX, MEDIDAS 2000X700X40M M;	✓					✓
36.180.446 - TAMPO LISO DE ENCOSTO COM ESPELHO LAT. DIR. C/ PRATELEIRA INF. LISA - 1900X700X900 MM;	✓					✓
36.180.447 - TAMPO VINCADO DE ENCOSTO P/ 01 CUBA SOBRE ESTRUT. TUBULAR - 1900X700X900 - EM AÇO INOX;	✓					✓



ITEM	CERTIFICADO DE AÇO INOX*	DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA**	CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE INMETRO***	GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES	GARANTIA MÍNIMA DE 60 MESES
36.180.444 - PRATELEIRA SUPERIOR LISA EM INOX - 2700X400X40M M;	✓					✓
36.180.449 - TAMPO LISO DE ENCOSTO EM AÇO INOX - DIMENSÕES: 2000X700X40M M;	✓					✓
36.180.450 - TAMPO VINCADO DE ENCOSTO P/ 01 CUBA SOBRE ESTRUTURA TUBULAR - MEDIDAS: 1600X700X900;	✓					✓
36.180.451 - PRATELEIRA SUPERIOR LISA EM AÇO INOX - 1600X400X40M M;	✓					✓
36.180.452 - PRATELEIRA SUPERIOR LISA EM INOX - 2000X400X40M M;	✓					✓
36.180.453 - TAMPO VINCADO DE ENCOSTO COM CUBA - MEDIDAS 1500X700X40M M;	✓					✓
36.180.454 - TAMPO LISO DE ENCOSTO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR EM INOX - MEDIDAS 1100X700X900 MM;	✓					✓



ITEM	CERTIFICADO DE AÇO INOX*	DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA**	CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE INMETRO***	GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES	GARANTIA MÍNIMA DE 60 MESES
36.180.456 - TAMPO LISO DE ENCOSTO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR - MEDIDAS 900X700X900M M;	✓					✓
36.180.457 - PRATELEIRA SUPERIOR LISA EM INOX - MEDIDAS: 1000X400X40M M;	✓					✓
36.180.458 - TAMPO VINCADO DE ENCOSTO PARA 01 CUBA SOBRE ESTRUTURA TUBULAR - MEDIDAS 1000X700X900;	✓					✓
36.180.459 - PRATELEIRA SUPERIOR LISA EM INOX - MEDIDAS 1500X400X40M M;	✓					✓
36.180.460 - TAMPO VINCADO DE ENCOSTO PARA 02 CUBAS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR - MEDIDAS: 1900X700X900;	✓					✓
36.180.462 - TAMPO LISO DE ENCOSTO - MEDIDAS 1500X700X40M M;	✓					✓
36.180.464 - TAMPO LISO DE CENTRO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR - MEDIDAS: 700X700X700M M;	✓					✓



ITEM	CERTIFICADO DE AÇO INOX*	DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA**	CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE INMETRO***	GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES	GARANTIA MÍNIMA DE 60 MESES
36.180.468 - TAMPO LISO DE ENCOSTO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR - MEDIDAS 1300X700X900 MM;	✓					✓
36.180.469 - TAMPO VINCADO DE ENCOSTO PARA 01 CUBA SOBRE ESTRUTURA TUBULAR - MEDIDAS: 1500X700X900;	✓					✓
36.180.470 - LAVATORIO PARA ASSEPSIA EM INOX.	✓					✓
36.180.473 - TAMPO LISO DE CENTRO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR C/ PRATELEIR INFERIOR LISA - MEDIDAS: 1200X700X900 MM;	✓		✓			✓
36.180.461 - TAMPO SOBRE ESTRUTURA TIPO ESTANTE 04 PLANOS PERFURADOS - 1300X500X180 OMM;	✓					✓
36.180.463 - TAMPO SOBRE ESTRUTURA TIPO ESTANTE 04 PLANOS PERFURADOS - 900X500X1800 MM;	✓					✓
36.180.465 - TAMPO SOBRE ESTRUTURA TIPO ESTANTE 04 PLANOS PERFURADOS - 1200X500X180 OMM;	✓					✓



ITEM	CERTIFICADO DE AÇO INOX*	DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA**	CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE INMETRO***	GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES	GARANTIA MÍNIMA DE 60 MESES
36.180.466 - TAMPO VINCADO DE ENCOSTO P/ 2 CUBAS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR - 2200X700X900 - EM AÇO INOX L300 (IT300F);	✓					✓
36.180.467 - TAMPO LISO DE ENCOSTO C/ FURO PARA DETRITOS E ESPELHO LATERAL DIREITO - 2550X700X900 MM - EM AÇO INOX L300 (IT300F);	✓					✓
36.180.471 - TAMPO PARA ENTRADA/SAÍDA DA MÁQUINA DE LAVAR SOBRE ESTRUTURA TUBULAR - 1000X650X900 MM - EM AÇO INOX L300 (IT300F);	✓					✓
36.180.472 - PRATELEIRA TRAY-REST TUBULAR - 850X600X300MM;	✓					✓
36.176.55 - CÂMARA FRIGORÍFICA PARA RESFRIADOS;		✓		✓		
36.176.56 - CÂMARA FRIGORÍFICA PARA CONGELADOS;		✓		✓		
36.176.57 - MINI CÂMARA VERTICAL PARA RESFRIADOS;	✓	✓	✓		✓	
36.176.58 - MINI CÂMARA VERTICAL PARA CONGELADOS;	✓	✓	✓		✓	



ITEM	CERTIFICADO DE AÇO INOX*	DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA**	CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE INMETRO***	GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES	GARANTIA MÍNIMA DE 60 MESES
36.176.60 - BALCÃO REFRIGERADO 3 PORTAS;	✓	✓	✓		✓	
36.176.62 - BALCÃO REFRIGERADO 2 PORTAS;	✓	✓	✓		✓	
36.176.64 - REFRIGERADOR VERTICAL COM 01 PORTA INTEIRIÇA - MEDIDAS 700X800X2050 MM;	✓	✓	✓		✓	
36.176.65 - CENTRIFUGA DE VEGETAIS INDUSTRIAL;		✓		✓		
36.176.66 - ULTRACONGELADOR;		✓		✓		
36.176.67 - FREEZER VERTICAL COM 01 PORTA INTEIRIÇA INOX/ALUMÍNIO	✓	✓	✓		✓	
36.176.68 - FRITADEIRA ELÉTRICA ANALÓGICA;	✓	✓	✓		✓	
36.176.69 - CHAPA QUENTE A GÁS;	✓	✓			✓	
36.176.70 - FOGÃO A GÁS 08 BOCAS DE CENTRO;	✓	✓			✓	
36.176.71 - COIFA LAVADORA ILHA CAIXOTE;	✓	✓			✓	
36.176.72 - PASS THROUGH REFRIGERADO VERTICAL COM 02 PORTAS INTEIRIÇAS INOX/ALUMÍNIO MED. 700X800X2050 MM;	✓	✓	✓		✓	



ITEM	CERTIFICADO DE AÇO INOX*	DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA**	CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE INMETRO***	GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES	GARANTIA MÍNIMA DE 60 MESES
36.176.74 - PASS THROUGH AQUECIDO VERTICAL 2 PORTAS;	✓	✓	✓		✓	
36.176.75 - COIFA LAVADORA PAREDE CAIXOTE;	✓	✓			✓	
36.176.77 - FORNO COMBINADO 10 GN 1/1 ELÉTRICO;		✓			✓	
36.176.80 - FORNO COMBINADO 10 GN 1/1 GÁS NATURAL;		✓			✓	
36.176.78 - CENTRAL DE PRODUÇÃO INTELIGENTE BASCULANTE COM IMERSÃO CONTROLADA 100 LITROS;		✓			✓	
36.176.76 - COIFA DE ENCOSTO TIPO CAIXA - 1000X900X450 MM;	✓	✓			✓	
36.180.474 - MÓDULO NEUTRO PARA APOIO DE PRATOS E BANDEJAS E TALHERES - 1050X760X910 MM;	✓	✓			✓	
30.78.220 - CORREDIÇA DE APOIO PARA BANDEJAS 1050X310X105 MM;	✓	✓			✓	



ITEM	CERTIFICADO DE AÇO INOX*	DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA**	CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE INMETRO***	GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES	GARANTIA MÍNIMA DE 60 MESES
36.180.475 - MÓDULO REFRIGERADO C/ GABINETE INF ABERTO - 3 GN 1/1X65 - 1250X760X910 MM;	✓	✓	✓		✓	
30.78.221 - CORREDIÇA DE APOIO PARA BANDEJAS 1250X310X105 MM;	✓	✓			✓	
36.180.478 - EXPOSITOR SUPERIOR COM VIDRO CURVO 1L PARA MÓDULO DE 3 GN;	✓	✓			✓	
36.180.476 - MÓDULO BANHO MARIA COM GABINETE INFERIOR ABERTO;	✓	✓	✓		✓	
36.180.477 - EXPOSITOR SUPERIOR COM VIDRO CURVO PARA MÓDULO 5GN;	✓	✓			✓	
30.78.222 - CORREDICA DE APOIO PARA BANDEJAS 2050X310X105 MM.	✓	✓			✓	

***CERTIFICADO DE AÇO INOX UTILIZADO EM NOME DO FABRICANTE DA MARCA DO PRODUTO.**

****DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COM NO MÍNIMO 1 EMPRESA CREDENCIADA, CAPAZ DE ATENDER CHAMADOS EM ATÉ 48 HORAS DURANTE TODO O PERÍODO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS.**

*****CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE EMITIDO PELO INMETRO DE ACORDO COM PORTARIA Nº 371 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009.**



1.1 Para o item “FOGÃO A GÁS 08 BOCAS DE CENTRO”: Deverá ser apresentado **Lauda de Estanqueidade** do fogão ofertado.

1.2 Para os itens “FORNO COMBINADO 10 GN 1/1 ELÉTRICO, e FORNO COMBINADO 10 GN 1/1 GÁS NATURAL”, será solicitado também o **Certificado de Proteção IPX5**.



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA ATUALIZADA

À PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2024

OBJETO: Registro de preços visando aquisição de equipamentos para nova cozinha do Hospital Mario Covas Jr.

Nome empresarial: _____

CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Obs.: a conta deverá ser no CNPJ da favorecida.

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

Nome do Responsável: _____ Cargo: _____

RG: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço Residencial Completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone: (____) _____



Celular: (____) _____

Item	Qtd	Unid	Especificação	Marca	Valor Unit	Valor Total

Declaramos, sob as penas da lei, estar de acordo com todos os termos desta licitação e que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referencia.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros, tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

(Cidade), _____ de _____ de _____.

(razão social da empresa)

(assinatura do representante legal)



ANEXO III – MINUTA DO INSTRUMENTO DE COMPROMISSO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHABELA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (-)/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº (-)/2024

PROC. ADM. Nº (-)/2024

HOMOLOGAÇÃO EM: (-) de (-) de 2024.

OBJETO: Registro de preços (-)

PAGAMENTOS: O pagamento será efetuado em até xx (-) dias após a Nota Fiscal ser apresentada no setor financeiro pela unidade recebedora do produto com nota fiscal devidamente atestada por servidor responsável pelo recebimento. O GESTOR da ARP deverá atestar a Nota Fiscal desde que comprovada a entrega do objeto contratado de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Edital e Ata Registro de Preço.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo para a entrega será de xx (-) dias de acordo com a Autorização de fornecimento emitida pela Secretaria solicitante.
O prazo será contado a partir do recebimento da Autorização de fornecimento pela empresa contratada.

FORMA DE FORNECIMENTO: O fornecimento será parcelado de acordo com os quantitativos elencados na Autorização de fornecimento.

LOCAL DE ENTREGA: A entrega deverá ser efetuada na (-) Rua xxxx nº xxxx bairro: xxxx, Ilhabela/SP – CEP xxx.

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: (-)

PRAZO DE VALIDADE DA ARP: 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

SECRETARIAS PARTICIPANTES:

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE (-)** – Responsável pelo Gerenciamento da ARP Titular: (-)
/ Responsável pelo Gerenciamento da ARP Substituto: (-).

PREGÃO PROTOCOLADO JUNTO AO SISTEMA AUDESP CONFORME PROTOCOLO Nº 2024000000(-).



O **MUNICÍPIO DE ILHABELA**, com inscrição no C.N.P.J. nº 46.482.865/0001-32, com sede no Município de Ilhabela, Estado de São Paulo, a Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho nº 86, Perequê, neste ato representada pelo Sr. Antonio Luiz Colucci, Prefeito Municipal, e, de outro lado, a empresa (-), inscrita no CNPJ sob nº, com sede na, nº, bairro, Município de/....., representado (a) pelo (a), portador do RG:, inscrito no CPF sob nº, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, na qualidade de adjudicatária do processo em epígrafe, cujo inteiro teor a **DETENTORA** declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam a presente Ata de Registro de Preços, neste instrumento ora denominada apenas de ATA DE REGISTRO DE PREÇO, de acordo com **Lei Federal 14.133/2021** e seus atos regulamentadores; **Lei Complementar Federal 123/06 em suas redações atuais e Decreto Municipal 9.795, de 03/04/2023**; supletivamente aos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

- 1.1. A presente ATA tem por objeto o Registro de preços para aquisição de (-).
- 1.2. Consideram-se integrantes da presente ATA, como se nela estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar:
 - 1.2.1. O instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado e seus anexos, a respectiva proposta de preços, elaborada e apresentada pela DETENTORA, bem como os novos preços e condições definidos por lances e eventuais negociações conforme consignados na ata que registrou aqueles lances e negociações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

- 2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, os quantitativos e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) estão relacionadas a esta ATA (anexo I).

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

- 3.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata será: Prefeitura Municipal de Ilhabela através da Secretaria Municipal de
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: (caso houver)

Item(ns)..... Órgãos/entidades.....
Item(ns)..... Órgãos/entidades.....
Item(ns)..... Órgãos/entidades.....



CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Por força do Inciso II do § 3º do artigo 86 da Lei 14.133, de 2021 poderá aderir à ata de registro de preços na condição de não participante, órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA DA ATA E FORMALIZAÇÕES

- 5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.2. Para a comprovação da vantajosidade a que se refere o item anterior, deverá ser observado, no que couber, o artigo 23 da Lei Federal 14.133/21.
- 5.3. Para aquisição dos itens registrados nesta ATA, será enviada pelo órgão responsável ao DETENTOR 'Autorização de fornecimento' por e-mail, o qual fica obrigado a confirmar seu recebimento e efetuar a entrega dos itens no prazo estipulado, contados a partir do envio/recebimento do e-mail, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/21 e nesta ATA.
- 5.4. Cada 'Autorização de fornecimento' a ser emitida conterá no mínimo:
- 5.4.1. Objeto da Ata de Registro de Preço;
 - 5.4.2. Número do Registro de Preços;
 - 5.4.3. Valor da Ordem de Fornecimento;
 - 5.4.4. Prazo de Entrega;
 - 5.4.5. Local da Entrega;
 - 5.4.6. Descrição e quantificação do(s) item(ns).
- 5.5. Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pelo detentor da Ata, para serem submetidos à apreciação do órgão responsável, o qual será o responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados.
- 5.6. Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:
- 5.6.1. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução previstas na Autorização de fornecimento;
 - 5.6.2. Impedimento de execução do prazo por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.
- 5.7. Na análise da documentação apresentada, poderá o órgão gestor solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto à sites ou outros meios.



- 5.8. Pedidos de prorrogação de prazo apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.
- 5.9. A apresentação de um pedido de prorrogação de prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo de entrega.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 6.1. A DETENTORA deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e exigências do precedente instrumento convocatório, obrigando-se a trocar, às suas expensas e no prazo ajustado, o material que vier a ser recusado pelo órgão responsável, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto da ATA e da decorrente contratação.
- 6.2. A DETENTORA deverá realizar entrega no local indicado na Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

- 7.1. Os valores para pagamento das futuras aquisições onerarão os recursos orçamentários e financeiros que se fizerem oportunos durante a vigência da presente ATA.
- 7.2. O pagamento será efetuado em até xx (-) dias após a Nota Fiscal ser apresentada no setor financeiro pela unidade recebedora do produto com nota fiscal devidamente atestada por servidor responsável pelo recebimento. O GESTOR da ARP deverá atestar a Nota Fiscal desde que comprovada a execução do objeto contratado de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Edital e Ata Registro de Preço.
- 7.2.1. Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, bem como a falta do cumprimento de alguma das obrigações previstas, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.

CLÁUSULA OITAVA - REVISÃO E CANCELAMENTO

- 8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 8.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 8.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original, se houver outros fornecedores para o respectivo item.
- 8.2.3. No caso da impossibilidade de redução de preços para equiparação aos valores de mercado, caberá ao órgão gerenciador produzir ato administrativo suspendendo a eficácia do registro de preços. Tal ato poderá suspender os efeitos parciais ou totais da respectiva ata.



- 8.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, O Órgão Gerenciador poderá:
- 8.3.1. Se constatado o desequilíbrio, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.
 - 8.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
 - 8.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 8.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 8.4.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 8.4.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 8.4.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 8.4.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 8.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 8.5.1. Por razão de interesse público; ou.
 - 8.5.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 9.1. Fornecer o objeto desta ATA nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta, seus anexos e valores definidos por lance e negociação.
- 9.2. Manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.
- 9.3. Aceitar os acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços ao estabelecido no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.4. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortunistica do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução desta Ata, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da DETENTORA, com referência a estes encargos, não transfere ao órgão responsável a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.



- 9.5. Ficar responsável pelas operações e despesas de transporte e seguro de transporte, bem como pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.
- 9.6. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas;
- 9.7. Demais obrigações da DETENTORA estão definidas no termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. A SECRETARIA GERENCIADORA por si e através de seu gestor, se obriga a:

- 10.1.1. Gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando o consumo dos itens registrados, e respectiva vigência.
- 10.1.2. Indicar os fornecedores, sempre que solicitado, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do Sistema de Registro de Preços.
- 10.1.3. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.
- 10.1.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 10.1.5. Receber os pedidos de revisão dos preços registrados e manifestar-se sobre eles, submetendo a deliberação à autoridade competente.
- 10.1.6. Decidir pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, bem como realizar os procedimentos necessários a comprovação da vantajosidade.
- 10.1.7. Acompanhar a economicidade dos preços registrados, sempre que necessário à preservação do interesse público, considerados o tempo decorrido, a sazonalidade de mercado ou outras condições econômicas específicas, tornando público o resultado desse acompanhamento.
- 10.1.8. Comunicar aos gestores das demais SECRETARIAS PARTICIPANTES possíveis alterações ocorridas na presente ARP.

10.2. A SECRETARIA PARTICIPANTE, por si e através de seu gestor, se obriga a:

- 10.2.1. Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições.
- 10.2.2. Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento desta Ata, mantendo a SECRETARIA GERENCIADORA informada a respeito.
- 10.2.3. Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a SECRETARIA GERENCIADORA eventual desvantagem, quanto à sua utilização;



- 10.2.4.** Informar a SECRETARIA GERENCIADORA, quando de sua ocorrência, a recusa do compromissário fornecedor em atender às condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, para o respectivo fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL/ÓRGÃO PARTICIPANTE

- 11.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela detentora da ata, de acordo com cláusulas desta Ata de registro de preço, eventuais cláusulas contratuais, termo de referência e os termos de sua proposta.
- 11.2.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, por servidores especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 11.3.** Notificar a detentora por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
- 11.4.** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 11.5.** Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender as condições estabelecidas na ata de registro de preços, bem como sobre as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

- 12.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 12.1.1.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 12.2.** Caberá ao órgão gerenciador da ATA a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 12.3.** Caberá ao órgão participante exercer sua competência própria no tocante à fiscalização do contrato, tendo competência para impor sanções por inexecução contratual e demais atos relacionados ao cumprimento das cláusulas contratuais. Eventuais sanções impostas pelo órgão participante deverão ser formalmente informadas ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS TOLERÂNCIAS



- 13.1. Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta ATA e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.
- 13.2. Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições da presente ATA, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar estas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
- 14.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração nas condições da presente ATA, em face da superveniência de normas federais, estaduais ou municipais sobre a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

- 15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Ilhabela, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda da presente Ata de Registro de Preços e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.



ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (-)/2024

Item	Descrição	Qtde.	U.N.	MARCA	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	xxxxxxxxxxxxx	xxx	xxx	xxxxxxxxxx	R\$ xxxxx	R\$ xxxxx
2	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxx	xx	xxxxxxxxxx	R\$ xxxxx	R\$ xxxxx
						TOTAL R\$ xxxxxxxx

Ilhabela – SP, (-) de (-) de 2024

ÓRGÃO GERENCIADOR:

ANTONIO LUIZ COLUCCI
Prefeito Municipal

DETENTORA:

(RAZÃO SOCIAL)
(NOME DO REPRESENTANTE)
(-)



ANEXO IV – MINUTA DE TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ANEXO LC-01

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHABELA

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
 - a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
 - e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
 - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ilhabela/SP, _____ de _____ de 202__.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome:

Cargo:

CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:



CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal do Contrato.

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

avm